

ISSN 1018-5712



RELATÓRIO DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

San José, Costa Rica

22–24 Junho 1992

SÉRIE DOCUMENTOS OFICIAIS No. 53

Digitized by Google

00001450

SUMÁRIO

Página

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Sessão Preparatória	1
Sessão de Abertura	2
Primeira Sessão Plenária	6
Segunda Sessão Plenária	18
Terceira Sessão Plenária	26
Quarta Sessão Plenária	33
Sessão de Encerramento	44

RESOLUÇÕES

Resolução N ^o 170	Comemoração dos 50 Anos do IICA	51
Resolução N ^o 171	Relatório Anual 1991	53
Resolução N ^o 172	Demonstrativos Financeiros do Instituto em 1991	55
Resolução N ^o 173	Cumprimento das Resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Execu- tivo	57
Resolução N ^o 174	Cumprimento das Resoluções da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura	58
Resolução N ^o 175	Ajustes no Orçamento-Pro- grama 1992-1993	59

Resolução N ^o 176	Análise da Proposta de Orçamento-Programa 1994-1995 pelo Comitê Executivo	63
Resolução N ^o 177	Emendas para Aclarar o Regulamento da Direção-Geral, o Regulamento do Pessoal e o Sistema de Remuneração	65
Resolução N ^o 178	Emendas aos Regulamentos para Dar ao Comitê Executivo a Faculdade de Considerar e Aprovar Assuntos Administrativos	95
Resolução N ^o 179	Emendas aos Regulamentos da Junta Interamericana de Agricultura e do Comitê Executivo	100
Resolução N ^o 180	Relatório do Diretor-Geral sobre os Programas do IICA	106
Resolução N ^o 181	Rodada Uruguai do GATT . .	107
Resolução N ^o 182	Relatório do Diretor-Geral sobre as Ações de Avaliação da Cooperação Técnica do IICA	109
Resolução N ^o 183	Cooperação com o Setor Privado	111
Resolução N ^o 184	Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)	113

Resolução N ^o 185	Data e Sede da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo	115
ASSINATURA DO RELATÓRIO FINAL		119
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAIS		123
TEMÁRIO		127
LISTA DE PARTICIPANTES		131
FUNCIONÁRIOS DA REUNIÃO		153
LISTA DE DOCUMENTOS		161

ANEXOS

Palavras do Sr. Cosmos Richardson, Representante de Santa Lúcia, na Sessão de Abertura	165
Palavras do Sr. Martín E. Piñeiro, Diretor-Geral do IICA, na Sessão de Abertura	167
Palavras do Eng ^o Roberto Villeda Toledo, Representante de Honduras, na Sessão de Encerramento	172
Palavras do Sr. Max Witcher, Presi- dente da Décima Segunda Reunião Or- dinária do Comitê Executivo	175
Palavras do Sr. Martín E. Piñeiro, Diretor-Geral do IICA, na Sessão de Encerramento	176

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO**

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO DO INSTITUTO INTERAMERICANO
DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

A Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) foi realizada de acordo com o disposto no Regulamento do Comitê Executivo e na Resolução IICA/CE/Res.169(XI-0/91) desse órgão.

Os seguintes países compõem o Comitê Executivo: Antígua e Barbuda, Argentina, Bolívia, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, Paraguai, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Uruguai e Venezuela.

SESSÃO PREPARATÓRIA

- 0.1 A Sessão Preparatória da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo foi iniciada às 09h00 do dia 22 de junho de 1992, na Sala Estados Unidos/Canadá da Sede Central do IICA. Foi presidida pelo Representante de Santa Lúcia, país que presidiu a Décima Primeira Reunião Ordinária.
- 0.2 Na Sessão foram adotados acordos sobre os temas abaixo relacionados, a serem submetidos à aprovação do plenário na Sessão de Abertura:
- Eleição do Presidente e do Relator
 - Temário
 - Constituição das Comissões de Credenciais e de Redação

- Constituição das comissões de trabalho e definição dos temas a serem considerados
- Fixação do prazo para a apresentação das propostas
- Duração aproximada da reunião
- Assuntos diversos.

0.3 A Sessão Preparatória foi levantada às 09h15.

SESSÃO DE ABERTURA

0.4 A Sessão de Abertura da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 10h50 do dia 22 de junho de 1992, na Sala Estados Unidos/Canadá da Sede Central do IICA, sob a presidência do Sr. Cosmos Richardson, Representante de Santa Lúcia.

0.5 O Representante de Santa Lúcia informou que era portador de uma saudação especial do Ministro da Agricultura de seu país. Em seguida assinou o significado deste evento, como a primeira reunião do Comitê Executivo a realizar-se depois da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) em Madri, também presidida por seu país, e da X CIMA. Ressaltou a importância de se comemorarem os cinquenta anos de vida do IICA e declarou a sua satisfação pelo progresso feito no sentido de afiançar a cooperação técnica e a integração regional e sub-regional, lembrando, porém, a necessidade de se acelerar a obtenção de recursos adicionais para alguns projetos prioritários para a área do Caribe. Cumprimentou o Diretor-Geral e o pessoal do IICA pelo trabalho realizado e expressou o seu desejo de que a reunião seja produtiva e frutífera.

0.6

A seguir o Diretor-Geral do IICA deu boas-vindas aos participantes e destacou a presença de delegações de países observadores, como a Coréia, que tiveram de empreender uma longa viagem para comparecer à reunião. Indicou que constavam do temário assuntos de interesse que se inserem no contexto de fatos importantes nos quais desejava focalizar sua intervenção. Lembrou que este é o primeiro evento em que os mandatários do Instituto se reúnem para considerar as recomendações da X CIMA e da Sexta JIA, realizadas em Madri no ano passado, e que nele se apresentará a proposta de reajuste do programa de atividades do IICA. O segundo fato é constituído pela recente realização no Rio de Janeiro da CNUMAD, a que o Instituto compareceu e na qual ficou patente a tomada de consciência pública e política dos temas relacionados com o meio ambiente e os recursos naturais. Ressaltou que a reunião do Rio de Janeiro assinala uma nova etapa para a humanidade e constitui um marco no sentido de que o tema do meio ambiente tem que ser um aspecto central dos programas de desenvolvimento. Sobre o terceiro fato, a celebração em 1992 do quinquagésimo aniversário de fundação do IICA, anunciou que estão sendo programadas atividades comemorativas, tanto nos países membros do Instituto como na Sede Central, sob o lema "Agricultura: Vida e Futuro de um Continente". Destacou a seguir quatro pontos importantes do temário da reunião: o primeiro são os ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993 solicitados pela Sexta JIA para permitir as readequações necessárias ao cumprimento dos mandatos da X CIMA; o segundo ponto consta das modificações nos Programas I e IV, em consequência das mudanças no Orçamento-Programa; o terceiro ponto compreende a proposta de monitoração e acompanhamento das resoluções da X CIMA, para que se transformem em ações

concretas, e como quarto ponto citou as modificações propostas em alguns regulamentos normativos do IICA.

0.7 De acordo com o artigo 48 do Regulamento do Comitê Executivo, foram submetidas à consideração do Plenário as decisões tomadas na Sessão Preparatória.

0.7.1 Eleição do Presidente e do Relator da Reunião

O Comitê elegeu por aclamação o Senhor. Max Witcher, Representante dos Estados Unidos, como Presidente da Reunião. Este ocupou seu lugar à Mesa e em seguida propôs que o Sr. Alberto José Mestas, Representante da Venezuela, ocupasse o cargo de Relator, o que foi aprovado por aclamação. A Mesa Diretora ficou assim constituída:

Presidente:	Max Witcher, Estados Unidos
Relator:	Alberto José Mestas Venezuela
Secretário ex-ofício:	Martín E. Piñeiro

0.7.2 Temário da Reunião

Foi aprovado o temário apresentado no documento IICA/CE/Doc.226(92).

0.7.3 Constituição da Comissão de Credenciais

Os Representantes da Argentina, de São Vicente e Granadinas, da Bolívia e de Santa Lúcia passaram a constituir a Comissão de Credenciais.

0.7.4 Constituição da Comissão de Redação

A Comissão de Redação foi constituída pelos representantes de Honduras e de Antígua e Barbuda, para os idiomas espanhol e inglês, respectivamente.

0.7.5 Comissões de Trabalho

Acordou-se a constituição de comissões de trabalho à medida que se façam necessárias, consoante os temas a serem considerados.

0.7.6 Prazo para apresentação de propostas

O Comitê fixou as 12h00 do dia 23 de junho como limite do prazo para a apresentação de propostas.

0.7.7 Duração da reunião

O plenário decidiu encerrar a reunião na quarta-feira, 24 de junho, às 15h30.

0.7.8 Ordem de precedência dos Estados membros

O Comitê ratificou a ordem de precedência estabelecida na Sessão Preparatória, a partir dos

Estados Unidos, país eleito para a presidência, seguindo-se a ordem alfabética em espanhol.

0.7.9 A sessão foi levantada às 10h15.

PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA

1. A Primeira Sessão Plenária teve início às 10h37 do dia 22 de junho de 1992, sob a presidência do Sr. Max Witcher. Este externou o seu apreço pela honra que lhe fora conferida, assim como ao seu país, com a sua designação para presidir o Comitê Executivo, e anunciou que ao regressar ao seu país iria aposentar-se do serviço público.

1.1 Relatório Anual 1991 (IICA/CE/Doc.228(92))

1.1.1 O Diretor-Geral assinalou que o Relatório Anual é o instrumento que sintetiza as principais atividades do IICA e fornece dados sobre os resultados obtidos e os problemas enfrentados. Esclareceu, a propósito, que o tamanho deste relatório fora reduzido e que o mesmo vinha acompanhado de um anexo, atendendo a pedido feito pelos países na Sexta JIA. Acrescentou que a X CIMA, em Madri, fora a maturação de um processo iniciado no México em 1986 e especialmente em Ottawa em 1987. Em Ottawa os Ministros propuseram a estratégia da modernização da agricultura e do seu novo papel no desenvolvimento econômico. Em Madri, o mandato da X CIMA convergiu para estes quatro pontos principais: primeiro, o que cabe aos nossos países fazer para se adequarem aos rápidos processos de abertura comercial, tanto no nível regional como no mundial; segundo, a ampliação do

conceito de setor agrícola, para que este seja entendido, tal como se faz na Europa e particularmente na Espanha, como setor agroalimentar; terceiro, a inclusão da economia da pequena produção agrícola e dos pequenos agricultores nos processos de modernização agrícola e, finalmente, o tema do meio ambiente e dos recursos naturais utilizados na produção agrícola. Continuando, indicou que, em virtude das rápidas mudanças que se produzem nos âmbitos mundial e regional, o IICA sente uma demanda muito mais concreta e precisa da parte dos ministros da agricultura; são solicitados trabalhos de curta duração para responder aos desafios da abertura comercial. No tocante ao comércio e à readequação dos processos de abertura comercial, informou sobre os esforços realizados no trabalho com organismos de integração regional, tais como o CORECA, a CARICOM e o MERCOSUL, com os quais o IICA vem empreendendo uma tarefa importante no sentido de que os países harmonizem suas políticas agropecuárias. O Diretor-Geral também informou sobre uma reunião realizada com países produtores de banana, na qual, embora não se chegasse a acordos, fora ressaltada a importância do diálogo entre os países. Assinalou ainda que se havia trabalhado no reordenamento tanto do Programa IV "Comércio e Integração" como do Programa I "Análise e Planejamento da Política Agrária" e que se está trabalhando na reorientação do Programa II.

- 1.1.2 O Diretor-Geral mencionou a seguir que os esforços do IICA se vêm concentrando em dois níveis. Trabalha-se na correta definição do termo "agricultura sustentável", que todos endossam, embora nem todos tenham uma compreensão nítida da sua operacionalização. Disse ainda que para introduzir esse tema é preciso que se repense o padrão tecnológico até agora

adotado na agricultura, explicando que o grande desafio para o IICA e para os pesquisadores dessa matéria está em como inventar um novo padrão tecnológico que mantenha a produtividade e a renda do setor agrícola, utilizando, porém, menos energia e agroquímicos. Prosseguindo, esclareceu que o segundo nível em que se trabalha é o da conformação de redes de atendimento a ecossistemas frágeis. Uma dessas redes é constituída pelo PROCITROPICOS; nela são atendidos oito países da bacia amazônica. Em outra rede, com ênfase na América Central e no Caribe e em colaboração com o CATIE e o CIAT, trabalha-se com a agricultura de encostas; finalmente, uma rede atende a ecossistemas frágeis de regiões altas, por proposta do Governo da Bolívia.

1.1.3

A respeito do Programa III e do trabalho relacionado com o desenvolvimento rural e os pequenos produtores, o Diretor-Geral informou que está sendo desenvolvido um programa de trabalho que permite a incorporação dos pequenos produtores nos processos de modernização e que também se vem colaborando com as ONGs em um esforço de mobilização e de trabalho contínuo nesse campo. Acrescentou que há ações concretas na área da mulher e seu papel no desenvolvimento rural e que recentemente uma especialista colombiana, incumbida dessas tarefas, havia ingressado no IICA. Conta-se com financiamento do BID para um projeto na América Central que poderá ser ampliado para incluir alguma região da América Latina e o Caribe, caso se consigam os recursos necessários. Na América Central também se trabalha com os gabinetes das primeiras damas, uma vez que estas são ativas na mobilização dos temas referentes à mulher no desenvolvimento rural.

- 1.1.4 O Diretor-Geral acrescentou que, para uma rápida resposta aos pedidos que os países fazem, há necessidade de uma descentralização operacional que permita aos Representantes do Instituto responder às solicitações de cooperação técnica e que, dada a importância de se fortalecer a capacidade de formulação estratégica, fora criado o Comitê de Desenvolvimento Estratégico, encarregado de realizar um trabalho horizontal entre os Programas do Instituto. Após ressaltar a necessidade patente de manejar as atividades de cooperação técnica com projetos multinacionais, mencionou o grande esforço feito no sentido de que os projetos multinacionais atendam às demandas nacionais, com maior participação dos diretores dos Programas lotados na Sede Central do IICA na definição dessas demandas. Continuando, sublinhou outro tema que requer atenção, ou seja, o da integração do complexo agroalimentar, o qual não é tratado necessariamente nos ministérios da agricultura, cumprindo portanto encontrar os mecanismos para associar a temática agroalimentar aos atores ligados a esse setor.
- 1.1.5 O Diretor-Geral assinalou, a propósito do mandato que o IICA havia recebido de trabalhar com as organizações não governamentais, que dois tipos de ONGs foram encontrados. O primeiro corresponde às organizações representativas dos produtores, ou seja, agremiações com uma posição política definida e interesses econômicos concretos. Com relação a esse tipo de ONGs, foi feito um inventário das mesmas, vinculando-as aos ministérios da agricultura, para que participem da tomada de decisões. O segundo tipo de organizações são as que funcionam como cooperativas. No caso dessas entidades são necessários acordos com os Governos no sentido

de mobilizá-las para que participem das atividades de cooperação técnica.

1.1.6 O Diretor-Geral assinalou, como outro ponto importante a ser considerado, o fato de que o investimento público havia diminuído, devido, entre outros fatores, a problemas fiscais, cumprindo portanto encontrar a forma de mobilizar o investimento privado. Nesse sentido, fortaleceu-se o CEPPI, com vistas a um apoio aos países na agilização dos programas de diagnóstico setorial e na formulação de projetos de investimento com o BID, o FIDA e o Banco Mundial. Ressaltou, entretanto, que para a incorporação do investimento privado é preciso um mandato explícito dos países membros do IICA. Quanto aos esforços em matéria de capacitação, informou que se está trabalhando em conjunto com os cinco Programas do Instituto e com o CIDIA. A seguir o Diretor-Geral referiu-se à situação financeira do Instituto, assinalando que no ano de 1991 a arrecadação de cotas fora de um modo geral bem sucedida e se havia cabalmente executado o orçamento. Com relação aos recursos externos, comentou que se produzira uma curva ascendente na obtenção desses recursos, esperando-se que a mesma prossiga em 1992.

1.1.7 O Diretor-Geral referiu-se à construção do novo edifício. Mencionou que na Quinta JIA a idéia de se construir um centro de capacitação e conferências fora levantada pelo Dr. Oscar Arias, Prêmio Nobel da Paz. Essa idéia recebeu o apoio de vários países, entre os quais os Estados Unidos. Também o Governo do Canadá prestou sua colaboração, financiando um estudo de viabilidade e o desenho de um anteprojeto, o qual não teve o apoio financeiro necessário. Tendo o

problema de espaço para o funcionamento do Instituto se agravado nos últimos anos, considerou-se necessário expandir sua estrutura física. Para tanto está sendo feita uma ampliação das instalações que criará 15-20 novas salas e maior espaço para a cafeteria. Os fundos para custear a construção das salas provêm das Rendas Diversas. O Governo do México, por sua vez, está colaborando no custeio da ampliação da cafeteria e na relocação do Restaurante México.

1.1.8 Os representantes titulares e observadores foram unânimes na aprovação do novo formato do Relatório Anual, que no seu entender reflete as recomendações emanadas de reuniões anteriores. Esse novo formato, mais objetivo e conciso, provê entretanto suficiente detalhamento das ações do Instituto na América Latina e no Caribe (ALC). Houve também consenso nas suas felicitações ao Diretor-Geral pelo relatório apresentado, tanto no que respeita às atividades realizadas em 1991 como ao andamento das que estão sendo levadas a efeito. Nessa oportunidade foram apresentados cumprimentos e votos de felicidade ao Presidente da Reunião, que se aposentará brevemente, extensivos ao país que representa. O Diretor-Geral e o Presidente da Reunião agradeceram essas felicitações.

1.1.9 O Representante dos Estados Unidos solicitou esclarecimentos a respeito das atividades do IICA relacionadas com os grupos indígenas na América Latina e no Caribe (ALC) e do apoio que está sendo prestado a esses grupos, assim como sobre a existência de um programa no Instituto orientado diretamente para a formulação e apresentação de projetos de investimento, dada a preocupação cada vez maior com a falta de

investimentos na agropecuária. Também solicitou a apresentação de um relatório das despesas com a construção do novo edifício.

- 1.1.10 O Representante de Honduras solicitou maiores informações sobre as mudanças a serem feitas nos Programas I e IV, bem como sobre a transferência do componente "agroindústria" do Programa IV para o Programa III.
- 1.1.11 O Representante Observador do México endossou os comentários do Diretor-Geral acerca da necessidade de impulsionar o desenvolvimento da produção agrícola, tendo em vista a premência de se protegerem os recursos naturais, e reconheceu a importância do novo enfoque da agricultura e da conciliação de pensamento e ação entre as entidades governamentais envolvidas, como é o caso dos ministérios da agricultura e do comércio.
- 1.1.12 O Representante Observador de Barbados apoiou a idéia da ampliação do Programa da Mulher Rural na Área do Caribe com financiamento externo, assim como o enfoque do setor agroalimentar como um conceito mais acorde com a realidade atual. Mencionou como um obstáculo à promoção de investimentos no setor agropecuário o fato de se fixarem taxas de juro comerciais, que lhe são pouco favoráveis, em face da concorrência de outros segmentos produtivos com os quais o setor deve competir na disputa de recursos. Ressaltou o grande trabalho que o IICA vem realizando na Área do Caribe e agradeceu de modo especial a atuação do Subdiretor-Geral, L. Harlan Davis, louvada numa Reunião dos Governadores da Junta do CARDI, os quais enviarão brevemente uma carta manifestando o seu reconhecimento a esse trabalho.

- 1.1.13 A Representante da Venezuela solicitou esclarecimentos acerca das mudanças nos Programas e nos projetos multinacionais. A seu ver, o Programa V deveria incluir entre as suas ações os esforços no sentido de harmonizar a legislação fitopecuária, com o fim de estimular e apoiar o processo de abertura comercial e integração regional. Solicitou maiores informações sobre as atividades de capacitação programadas.
- 1.1.14 Respondendo às perguntas formuladas, o Diretor-Geral esclareceu que faz parte do Sistema Interamericano o Instituto Indigenista que tem como mandato específico o atendimento dos assuntos relacionados com os grupos indígenas da região, razão por que o IICA não empreende ações específicas nesse campo, já que poderia criar obstáculos para as atividades que são levadas a efeito por aquele órgão. Assinalou, entretanto, o apoio dado à criação do Fundo Indigenista na Bolívia e à formulação do projeto de desenvolvimento rural da Bolívia e do Equador, que é implementado em zonas com altos índices de população indígena. Também mencionou o convite do Diretor do Instituto Indigenista no sentido de que o IICA colabore em um projeto de alfabetização por computador, o qual está sendo estudado. Quanto aos gastos com a construção do edifício, informou que será preparado um relatório das despesas feitas.
- 1.1.15 O Diretor-Geral esclareceu que as exposições sobre os Programas I e IV no final da Segunda Sessão Plenária iriam elucidar algumas das dúvidas levantadas e que o Programa V havia sido reajustado a fim de fortalecer as ações orientadas para a harmonização de normas, leis e práticas sanitárias, com vistas a apoiar os processos de abertura e integração regional. Lembrou a conveniência de uma breve intervenção

do Diretor do CIDIA, para maiores informações a respeito das atividades que essa unidade vem desenvolvendo em matéria de capacitação.

- 1.1.16 O Representante dos Estados Unidos solicitou esclarecimentos acerca dos planos do IICA relativamente aos investimentos do setor privado na agricultura e às estratégias cuja adoção está sendo considerada. Igual pedido foi feito pelo Representante do Uruguai.
- 1.1.17 O Representante da Argentina mencionou a importância da atuação do IICA no apoio ao processo de integração regional, qual seja o caso do MERCOSUL, do PROCISUL, do COSAVE e de outros mecanismos. Solicitou os comentários do Diretor-Geral sobre a cooperação futura do Instituto nesses organismos e as estratégias a serem seguidas.
- 1.1.18 O Representante Observador da República Dominicana manifestou a sua preocupação com o papel das ONGs no âmbito institucional. Essas organizações, a seu ver, desempenham um papel importante, embora as instâncias que geram e colocam na pauta das políticas ou os mecanismos de desenvolvimento continuem a ser as instituições estatais. Na sua opinião, cumpre fortalecer os recursos humanos em termos de capacitação. Essas considerações foram endossadas pela Representante Observadora da Costa Rica, para quem o apoio que o IICA presta às ONGs deve ser canalizado através das instâncias públicas ou estatais, não só para evitar a duplicação de atividades e esforços, como para permitir maior aproveitamento dos recursos humanos e financeiros existentes.
- 1.1.19 O Representante do Paraguai mencionou que no seu país o progresso no campo agropecuário tem

sido pouco eqüitativo na redistribuição dos benefícios gerados. Esse fato, somado à deterioração do meio ambiente em consequência da expansão indiscriminada da fronteira agrícola (custo ecológico associado), implica que, além dos benefícios da participação em esforços integracionistas, como o MERCOSUL, também se deve prever a possibilidade do agravamento dos custos sociais e ecológicos. No seu entender, não basta dispor de programas de assistência para a consecução de mudanças nos níveis de pobreza. Cumpre também incorporar novas variáveis que se encontram à margem dos enfoques tradicionais, para o que solicitava o apoio do IICA. Igual pedido foi feito pelo Representante da Guatemala, uma vez que seu país se encontra em via de mudança institucional e de reestruturação do setor agropecuário e requer a colaboração do Instituto nesse processo.

- 1.1.20 O Diretor-Geral assinalou que o apoio do IICA aos mecanismos institucionais de integração deve ser visto como uma questão transitória. A seu ver, na medida em que esses mecanismos se forem consolidando, precisarão de uma estrutura burocrática própria. Daí a grande importância de se estar atento para o momento em que tal consolidação ocorrerá, a fim de não entrar a formação dessa estrutura.
- 1.1.21 Ante as preocupações externadas pelos Estados membros e não membros do Comitê Executivo com relação ao apoio do IICA ao setor privado, o Diretor-Geral assinalou que esse setor é representado por três elementos, a saber, as agremiações de produtores, as ONGs e o setor privado empresarial. As relações entre o IICA e cada um desses elementos podem tornar-se

conflitantes, dadas as relações setor privado-setor público. Por isso entendia ser necessário um mandato específico do Comitê para a formulação de um documento, a ser analisado numa reunião futura e no qual se definiria uma posição, com vistas à implementação de ações mais concretas nessa matéria.

1.1.22 O Relator fez a leitura do Projeto de Resolução "Relatório Anual 1991", o qual foi aprovado.

1.2 Relatório sobre o Cumprimento das Resoluções da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (IICA/CE/Doc.232(92))

1.2.1 O Secretário Técnico assinalou que o documento previamente distribuído relata o cumprimento até o presente das resoluções emanadas da Sexta Reunião Ordinária da JIA. Uma vez que esse relatório é bastante claro e conciso, não lhe parecia necessário analisá-lo minuciosamente.

1.2.2 Como um dado importante, informou que, em cumprimento da Resolução 208, "Prêmio Interamericano à Participação da Mulher no Desenvolvimento Rural 1990-1991", será realizada uma cerimônia no próximo mês de agosto, organizada pelo Escritório do IICA em Honduras e pelo Governo desse país, como parte das comemorações do 50º aniversário de fundação do Instituto.

1.2.3 O Representante dos Estados Unidos referiu-se à Resolução No. 201, "Normatização e Aplicação de Reembolsos a Título de CATIs", sobre a qual solicitou esclarecimentos mais precisos. Também solicitou maiores informações acerca da posição do IICA no tocante à Recomendação Nº 4 da X CIMA, sobre a Rodada Uruguai do GATT, por entender que se faz necessária uma apreciação do

enfoque e das futuras ações do Instituto nessa área.

- 1.2.4 Referindo-se à normatização dos CATIs, o Diretor-Geral esclareceu que esta sobreveio em resposta à preocupação externada pelo México a respeito do procedimento para o cálculo dos CATIs e dos percentuais atribuídos aos elementos implícitos nesses recursos. Uma vez que tal preocupação foi manifestada em duas reuniões consecutivas do Comitê Executivo, afigurou-se necessário formular um documento como o que havia sido distribuído, o qual esclarece os procedimentos adotados na destinação dos CATIs e acolhe as sugestões e recomendações da Representação do México. Esclareceu a seguir que não se tem uma posição concreta quanto ao GATT; a seu ver, seria importante discutir o assunto com a Delegação dos Estados Unidos, a fim de definir mais precisamente as preocupações existentes com relação à Rodada Uruguai do GATT.
- 1.2.5 O Presidente solicitou ao Relator que procedesse à leitura do Projeto de Resolução "Cumprimento das Resoluções da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura", o qual foi aprovado.
- 1.3 Relatório sobre o Cumprimento das Resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo (IICA/CE/Doc.231(92))
- 1.3.1 O Presidente solicitou ao Secretário Técnico que apresentasse o tema. Este lembrou que as resoluções emanadas da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo haviam sido apresentadas na sua totalidade à Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura,

em vista do que não lhe parecia necessário entrar em maiores detalhes.

- 1.3.2 O Relator fez a leitura do Projeto de Resolução "Cumprimento das Resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo", o qual foi aprovado.
- 1.4 A sessão foi levantada às 13h00.

SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA

2.1 Relatório dos Auditores Externos e Comentários do Diretor-Geral sobre o Relatório dos Auditores Externos (IICA/CE/Doc.229(92))

- 2.1.1 O Presidente abriu a Segunda Sessão Plenária às 15h00 do dia 22 de junho de 1992 e solicitou ao Sr. Gordon Mair, Diretor de Finanças, que apresentasse o Relatório dos Auditores Externos. O Diretor de Finanças assinalou que o propósito desse relatório é mostrar a situação financeira do Instituto em 31 de dezembro de 1991, os resultados das atividades desenvolvidas e as mudanças registradas na sua situação financeira naquela data. Disse também que esses relatórios são o resultado de um esforço contínuo no sentido de se prestarem informações claras e concretas sobre a situação orçamentária do Instituto e as mudanças ocorridas em relação ao ano anterior.
- 2.1.2 Prosseguindo, o Diretor de Finanças indicou que os auditores externos haviam atestado que o IICA se pautara pelos princípios contábeis de aceitação geral e que os Demonstrativos

Financeiros Consolidados, que compreendem o Balanço da Situação, o Demonstrativo das Receitas e Despesas, o Demonstrativo das Mudanças no Saldo dos Fundos e o Demonstrativo das Mudanças na Situação Financeira, refletem fielmente a situação financeira do Instituto em 31 de dezembro de 1991 e que, por conseguinte, os órgãos diretores e terceiros interessados podem confiar plenamente na integridade dos dados apresentados. A seguir, solicitou aos presentes que se reportassem aos respectivos documentos de referência e esclareceu alguns dos conceitos contábeis. O Balanço da Situação consolidado em 31 de dezembro de 1991 indica pouca variação na relação entre passivo e ativo, quando comparado com o de 1990, mantendo-se uma relação de 2 a 1. A liquidez financeira do Instituto aumentou 40% em 1991, um índice significativamente superior ao de 35% em 1990 e 31% em 1989. Esse aumento é atribuído ao apoio prestado pelos Estados membros em 1991. Vê-se que os custos dos Serviços Diretos de Cooperação Técnica representaram 78% das despesas totais, enquanto os Gastos de Direção e os Gastos Gerais e Provisões representaram, respectivamente, 17% e 5%.

2.1.3

O Presidente concedeu a palavra ao Representante dos Estados Unidos, que solicitou a aclaração dos seguintes pontos: a) O documento indica cifras iguais para as Contas de Cobrança Duvidosa nos anos de 1990 e 1991; b) No tocante aos demonstrativos consolidados, indagou as razões do incremento das despesas de viagem dos funcionários do IICA e o montante total desse item, uma vez que também foram lançadas despesas à conta de recursos externos, com a mesma finalidade; c) Observou que as despesas com o aluguel de instalações registram um aumento substancial, à vista do que seria útil dispor

de maiores informações a esse respeito, já que tais custos são superiores a 100 mil dólares; assinalou a propósito que o custo relativo dos escritórios da OEA é comparativamente menor que o do mesmo item correspondente ao IICA, e pediu que se explicasse se a valorização dos ativos fixos fora atualizada, uma vez que seu ano de referência é 1986; d) Com relação às atividades de autofinanciamento, solicitou que se esclarecesse se o montante declarado corresponde ao item "despesas diversas" e em que consistem as atividades de autofinanciamento; e) No que respeita aos descontos obtidos em compras, perguntou por que os mesmos não são creditados ao Fundo Regular; f) Relativamente às despesas, pediu explicações sobre o modo como se consigna a produção e venda de livros e sobre as cifras correspondentes ao serviço editorial; g) Indagou as razões da dotação adicional feita aos Escritórios do Instituto nos países. Também solicitou informações sobre o custo total da reunião de Madri, inclusive a contribuição do Governo da Espanha, já que há um excedente em relação às despesas orçadas. Indicou ainda que os itens referentes à pensão dos ex-diretores-gerais e ao ajustamento da reserva para atender à elevação do custo de vida no caso de ex-funcionários devem ser apresentados separadamente. Finalmente, no tocante às Cotas a Cobrar, sugeriu que se adotasse uma resolução no sentido de determinar a elaboração de um calendário de pagamentos que comprometa formalmente cada um dos países devedores a atualizar seus débitos para com a Instituição.

- 2.1.4 O Presidente concedeu a palavra ao Diretor de Finanças, que esclareceu o seguinte: a) Por razões de ordem prática os auditores haviam decidido não fazer ajustes nas contas de Cobrança Duvidosa; b) A cifra correspondente ao

item Viagens é maior em 1991 porque em 1990 houve contenção de despesas. Relativamente a esse ponto, o Diretor-Geral acrescentou que nem todos os recursos externos prevêem verbas para viagens e que com os recursos de cotas se custeia a participação em seminários, congressos e outras atividades de cooperação técnica; c) A diferença no item Aquisição e/ou Aluguel de Escritórios deve-se igualmente ao congelamento de despesas no ano de 1990; em 1986 fez-se a atualização de todos os ativos fixos, que a partir de então vêm sendo contabilizados pelo preço de custo; d) Com relação às atividades de autofinanciamento, algumas das receitas atribuídas à cafeteria, à reprodução de documentos, etc., já foram devidamente lançadas à conta dos serviços editoriais e da venda de livros; e) Da comparação entre orçamento e despesas depreende-se que as cifras de alguns itens aumentaram porque nelas estão incluídos custos de pessoal. No que respeita às reuniões de Madri, como seu orçamento foi elaborado com dois anos de antecedência, alguns itens haviam sofrido aumento. Quanto às rubricas referentes às pensões e aos ajustes para atender à elevação do custo de vida, os auditores acordaram incluir uma nota de pé de página explicativa.

- 2.1.5 O Diretor-Geral esclareceu que as comparações entre os orçamentos de 1990 e 1991 devem levar em conta a contenção de despesas no ano de 1990 que afetou principalmente os custos fixos. Indicou, por sua vez, que o custo dos escritórios é fixo e que nele devem ser considerados os ativos a curto prazo administrados pela Representação sob a forma de cooperação técnica.
- 2.1.6 O Representante do Uruguai solicitou que se esclarecesse a razão pela qual os gastos com

cooperação técnica haviam aumentado proporcionalmente menos que outros itens.

- 2.1.7 O Diretor-Geral explicou que, ao se considerar o incremento dos gastos gerais e provisões em 1991, é preciso ter presente as restrições financeiras de 1990, que afetaram as rubricas mais variáveis. Além disso, a realização da JIA e da CIMA representou a parcela mais importante da diferença entre os dois períodos. Já o incremento dos Gastos de Direção advém, principalmente, dos salários do pessoal internacional e local da Sede, os quais representam 80% do total desses custos.
- 2.1.8 O Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do Projeto de Resolução "Demonstrativos Financeiros do Instituto", o qual foi aprovado sem modificações.

2.2 Proposta de Ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993 (IICA/CE/Doc.233(92))

- 2.2.1 O Presidente deu a palavra ao Diretor-Geral, que lembrou que na X CIMA haviam sido feitas recomendações cujo cumprimento requeria o ajustamento do mandato institucional, para permitir o apoio aos países em ações específicas de grande magnitude. Por sua vez, considerou-se na Sexta JIA que o Orçamento-Programa não outorgava a flexibilidade necessária ao cumprimento desses mandatos, em vista do que fora dada autorização a este Comitê Executivo para aprovar as modificações que se fizessem necessárias. A ênfase dessa proposta de ajustamento incide principalmente nos Programas I e IV, com algumas mudanças no Programa II, a fim de incorporar o tema do desenvolvimento sustentável.

- 2.2.2 O Diretor-Geral solicitou ao Sr. Fernando Del Risco, Chefe da Divisão de Programação, que apresentasse um resumo dos ajustes propostos. O Sr. Del Risco referiu-se às recomendações emanadas da X CIMA e às ações específicas que o IICA deverá empreender para facilitar seu cumprimento. Expôs os mecanismos que o Instituto havia utilizado tendo em vista esse mandato, as mudanças na estrutura dos Programas I e IV, no tocante ao fortalecimento, reestruturação e funcionamento de projetos hemisféricos e multinacionais, a ênfase no fortalecimento dos processos de integração e as alterações na dotação de recursos regulares para esses Programas. Após assinalar os ajustes menores feitos nos Programas II e III, mencionou que o Programa V e o CEPPI não haviam sofrido nem mudanças nem ajustes. Acrescentou que alguns ajustes haviam sido feitos no sentido de apoiar os programas de desenvolvimento alternativo, bem como de fortalecer os estudos de competitividade e análise das possibilidades de conversão de dívida externa em conservação dos recursos naturais, com vistas ao desenvolvimento agropecuário sustentável. Finalizou sua exposição com uma síntese das mudanças que haviam sido feitas nas cifras, sem que se alterasse o total já aprovado.
- 2.2.3 O Representante de São Vicente e Granadinas expressou a satisfação de seu Governo por trabalhar com o IICA e pelos resultados alcançados. Lembrou que em Madri os Estados membros da CARICOM haviam adotado uma posição única no tocante aos seus interesses junto ao IICA, ao GATT e aos mecanismos de liberalização. Prosseguindo, externou a preocupação com que via a ênfase que os ajustes orçamentários propostos davam às necessidades da América Latina, em detrimento das próprias do Caribe. Nesse mesmo

sentido se manifestaram tanto o Representante de Barbados como o de Santa Lúcia.

- 2.2.4 O Representante da Venezuela declarou sua concordância com os ajustes feitos, porém ressaltou que, relativamente ao Programa V, algum tipo de mudança deveria ter sido feito no sentido de harmonizar a legislação fitossanitária. Também externou a preocupação de seu país com a necessidade de se reforçar a área programática nos processos de liberalização comercial e solicitou que se reexamine o fortalecimento institucional com vistas à abordagem dos processos de modernização da agricultura.
- 2.2.5 O Representante do Uruguai solicitou o esclarecimento do critério adotado na distribuição dos recursos, tendo em vista a desproporção das dotações nas diferentes sub-regiões. Igual solicitação foi feita pelo Representante da Venezuela.
- 2.2.6 O Representante dos Estados Unidos manifestou que as diretrizes traçadas para o IICA como resultado das reuniões de Madri e do Rio de Janeiro se orientam sobretudo para a erradicação da pobreza rural e a conservação do meio ambiente, aspectos que aparentemente não se acham refletidos nos ajustes feitos. Acrescentou que os enunciados dos projetos não são claros a respeito do que representam em termos de gastos e objetivos, sugerindo a seguir modificações nas dotações do CEPPI, dos projetos interprogramáticos e dos fundos de Cooperação Técnica e Conjuntural, a fim de fortalecer as recomendações de Madri e do Rio de Janeiro.
- 2.2.7 O Presidente deu a palavra ao Diretor-Geral, que esclareceu que os ajustes não implicam

nenhuma modificação na distribuição dos recursos entre as regiões, uma vez que a soma global não foi alterada. Assinalou que a Resolução 190 da Sexta JIA autoriza a introdução de mudanças no Orçamento-Programa, na medida em que elas se façam necessárias ao cumprimento das recomendações e dos mandatos definidos em Madri. No tocante às mudanças no enfoque das atividades no Caribe, as mesmas atendem às solicitações formuladas em Madri. Já o incremento das dotações para o CEPPI tem o propósito de fortalecer a capacidade dessa unidade para assistir os países nos programas de cooperação técnica e na negociação com os bancos. O Diretor-Geral esclareceu ainda que a dotação destinada à cooperação técnica conjuntural dá ao Instituto condições para responder com presteza às solicitações dos países nas ações de curto prazo.

- 2.2.8 O Representante Observador do Canadá manifestou que o documento em estudo devia conter informações mais detalhadas. Expressando-se no mesmo sentido, o Representante de Honduras acrescentou que se devia pensar numa resolução que permitisse a análise dos procedimentos e políticas em matéria de orçamento, de modo a preencher as lacunas que se haviam tornado patentes nessa discussão. O Representante da Argentina endossou a manifestação do Representante de Honduras.
- 2.2.9 O Presidente suspendeu o debate desse tema, o qual deverá ser retomado na sessão plenária de terça-feira.

2.3 Relatório da Comissão de Credenciais

2.3.1 O Presidente solicitou ao Representante de Santa Lúcia que apresentasse o Relatório da Comissão de Credenciais. Esse Representante declarou que não faria naquele momento a leitura solicitada, esclarecendo, porém, que o referido relatório seria fotocopiado e distribuído posteriormente. Desde já informava, entretanto, que a Comissão se reuniria e que todas as credenciais haviam sido devidamente recebidas.

2.4 A sessão foi levantada às 18h30.

TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA

3. A Terceira Sessão Plenária iniciou-se às 9h50 do dia 23 de junho de 1992, sob a presidência do Representante dos Estados Unidos.

3.1 Ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993 (continuação)

3.1.1 O Presidente deu a palavra ao Diretor-Geral, para que elucidasse os pontos pendentes relativamente a esse tema.

O Diretor-Geral ponderou que era importante aclarar alguns pontos. Em primeiro lugar, o Orçamento-Programa 1992-1993 aprovado pela Sexta JIA fora redirecionado para temas prioritários de interesse dos países membros do IICA, fato que se refletia na movimentação dos recursos entre os vários Programas. Em segundo lugar, no Orçamento-Programa foram respeitadas as três principais decisões de política, quais

sejam a distribuição de recursos entre capítulos, a distribuição de recursos entre regiões e as cifras indicativas para os projetos, conforme se via nos quadros suplementares elaborados, ocorrendo em apenas um caso, o da Venezuela, diferenças em relação às cifras para os projetos, devido a acordos anteriores.

3.1.2 O Representante dos Estados Unidos externou a sua satisfação pelas informações adicionais que estava recebendo e pelo empenho com que o Diretor-Geral havia estudado minuciosamente as observações acerca do documento. Assinalou, entretanto, que das conversações mantidas com outras delegações deduzira que haveria necessidade de maior tempo para o estudo da proposta de Orçamento-Programa para o biênio 1994-1995 que o Comitê Executivo deverá apreciar na sua próxima reunião em junho de 1993, daí a sua sugestão no sentido de que na reunião de 1993 sejam destinados dois ou três dias à análise e discussão desse documento. O Diretor-Geral indicou que a proposta do Representante dos Estados Unidos era viável e que segundo as normas vigentes seria o caso de criar-se um grupo de trabalho para fazer as recomendações pertinentes ao Comitê Executivo.

3.1.3 O Representante da Argentina assinalou que há consenso no tocante a que os países tenham conhecimento prévio do documento do Orçamento-Programa, porém preocupava-o a forma de fazê-lo. Referindo-se ao custo de se antecipar o traslado das delegações, mencionou que lhe parecia mais eficaz o envio prévio dos documentos, os quais seriam conhecidos e consultados antes da vinda das delegações para a reunião.

- 3.1.4 Os representantes da Venezuela e do Uruguai expressaram o seu acordo com a sugestão do Representante dos Estados Unidos. O Representante Observador do Canadá também manifestou sua concordância, embora compartilhasse a preocupação externada pelo Representante da Argentina. Sugeriu, como possível solução, a constituição de um comitê de especialistas que se reuniria para fazer a análise dos documentos, cujos resultados seriam apresentados ao Comitê Executivo. Ressaltou o fato de que, nesse caso, não se ampliaria a duração da reunião do Comitê Executivo.
- 3.1.5 O Diretor-Geral comentou que cumpria levar em consideração estes dois aspectos: a documentação deve ser apresentada quarenta e cinco dias antes da reunião e a viagem dos representantes para participar do Comitê Executivo deve ser custeada pelo IICA. Como o prolongamento da reunião implicaria o aumento das cifras orçadas para sua realização, propunha a constituição de um grupo de trabalho com representantes das regiões em que o IICA atua; o grupo procederia ao estudo em questão e reportaria ao Comitê Executivo.
- 3.1.6 O Representante dos Estados Unidos apoiou a proposta do Diretor-Geral e sugeriu que os representantes que se haviam pronunciado sobre o assunto elaborassem uma proposta para a criação desse grupo de trabalho. O Representante de São Vicente e Granadinas apoiou essa sugestão.
- 3.1.7 O Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do Projeto de Resolução "Ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993", o qual foi aprovado.

3.1.8 O Diretor-Geral deu cordiais boas-vindas ao Sr. Michael Espot, Ministro da Agricultura de Belize, e informou que esse país se incorporará brevemente ao Instituto na qualidade de Estado membro.

3.2 Proposta de Ações e Mecanismos Necessários para o Cumprimento da Declaração de Madri (IICA/CE/-Doc.234(92))

3.2.1 O Diretor-Geral deu a palavra ao Diretor da DIPROE, Sr. Manuel Otero. Este esclareceu que sua exposição se dividia em três partes: a primeira focalizaria as mudanças dentro do Instituto; a segunda, os níveis de acompanhamento e a terceira, o progresso no cumprimento das dezessete Recomendações emanadas da X CIMA. Assinalou que as três mudanças ocorridas no Instituto constam do seguinte: a criação do Comitê de Desenvolvimento Estratégico, a nova estrutura dos projetos multinacionais e hemisféricos, e a nova dinâmica dos subcomitês de coordenação de área. Com relação à segunda parte, esclareceu que são três os níveis em que o acompanhamento é feito: o nível nacional, através dos escritórios nos países, que fora ativado a partir de uma reunião de Representantes realizada em março; o nível sub-regional, utilizando-se os foros setoriais de integração e as reuniões do CORECA, do CONASUR e da CARICOM, e o nível global, em que se trabalha com o Comitê Executivo, na sua qualidade de instrumento ao qual se deve anualmente informar sobre o grau de cumprimento das disposições adotadas. O Sr. Otero fez uma resenha das providências tomadas em relação a cada uma das dezessete recomendações emanadas da X CIMA e que constam do documento IICA/CE/Doc.232(92).

- 3.2.2 O Representante dos Estados Unidos perguntou se o CATIE faz parte do Comitê de Desenvolvimento Estratégico. O Subdiretor-Geral respondeu que se trabalha com o CATIE em projetos relacionados com o desenvolvimento sustentável na América Central, ressaltando que são excelentes as relações mantidas com esse Centro.
- 3.2.3 O Representante Observador de Barbados indagou o papel dos subcomitês de coordenação de área. O Sr. Otero esclareceu que esses subcomitês são internos e que os diretores de área do IICA participam de reuniões dos organismos regionais nas quais as necessidades desses organismos são expostas.
- 3.3 Relatório do Diretor-Geral sobre os Programas do IICA (Programas I e IV) (IICA/CE/Doc.236(92))
- 3.3.1 O Presidente solicitou ao Diretor-Geral que apresentasse o Relatório, e este imediatamente passou a palavra ao Diretor do Programa I, Sr. Carlos Pomareda, que fez um resumo da ação empreendida por esse Programa no ano de 1991, bem como das atividades a serem realizadas no período 1992-1993, conforme os ajustes feitos. Ressaltou que a estratégia operacional do Programa está fortemente alicerçada na complementação entre os seus projetos hemisféricos, multinacionais e nacionais, mediante atividades de pesquisa, capacitação e intercâmbio de experiências, missões de assistência técnica e difusão de informações. Assinalou que os ajustes feitos orientam o Programa para um esforço mais cooperativo, de complementação mútua com o Programa IV e de colaboração mais estreita com outros organismos de cooperação. Prosseguindo, explicou que o marco definido para a ação no período 1992-1993 põe em foco

estas três tarefas: um trabalho melhor no tema relacionado com o conceito de sistema ou cadeia agroalimentar; a transformação produtiva e a competitividade, e o manejo de instrumentos de política econômica com vistas ao acompanhamento do processo de desenvolvimento sustentável.

3.3.2 O Presidente concedeu a palavra ao Diretor do Programa IV, Sr. Rodolfo Quirós, que assinalou que no momento esse Programa possui duas grandes áreas de concentração temática: a análise e o apoio em matéria de negociações e de política comercial agrícola externa e o suporte das ações relacionadas com o comércio e a agricultura no contexto dos vários esquemas de integração sub-regional. Acrescentou que o Programa IV havia sofrido mudanças substanciais no nível operacional, como, por exemplo, a transferência do PRODAR para o Programa III e a absorção pelo Programa I dos assuntos relacionados com reconversão industrial e ajustamento estrutural. Por sua vez, o Convênio IICA-SIECA e o Projeto Regional para o Caribe haviam sido absorvidos. Informou ainda que há quatro projetos multinacionais para cada área do IICA.

3.3.3 O Representante da Guatemala assinalou que a experiência de trabalho com ambos os Programas havia sido boa, lembrando porém que se devia, em face dos ajustes realizados, reexaminar a pauta das suas ações futuras. A Representante Observadora do Canadá externou o seu apoio às novas diretrizes e atividades do Programa IV e sublinhou a importância de se vincularem as ações por ele empreendidas a organizações especializadas nos temas referidos. O Representante dos Estados Unidos manifestou a sua satisfação pelo uso do SICE como instrumento muito útil à abertura de mercados no seu país e, talvez, dentro em breve, também no Canadá e

no México. Acrescentou que a integração, o meio ambiente e o GATT são no momento temas fundamentais para a região. O Representante de Honduras ressaltou a importância de se prestar assessoramento aos ministérios da agricultura, com vistas à conciliação de ações entre estes e os setores econômicos. O Representante do Uruguai, por sua vez, solicitou maiores informações a respeito dos resultados que tiveram em outros países as atividades empreendidas por empresas nacionais com parceiros estrangeiros, já que no seu país ocorreram diferenças profundas de comunicação.

- 3.3.4 O Diretor do Programa IV assinalou que tanto o Programa I como o IV estão canalizando e orientando esforços para a formalização de relações com grupos acadêmicos e especializados em comércio e integração relacionados com a produção agropecuária. Acrescentou que se prestará aos ministérios da agricultura ajuda sob a forma de capacitação e assistência técnica, no sentido da definição de fórmulas para promover sua vinculação com outros ministérios. A respeito da preocupação externada pelo Representante do Uruguai, mencionou que há uma assimetria entre as informações sobre empresas e a retroalimentação que o Instituto recebe, mas que se estava tentando solucionar esse problema. Comunicou que informações mais detalhadas sobre as atividades do Programa IV se achavam disponíveis na sala de documentos. O Representante dos Estados Unidos informou que, juntamente com outras delegações, havia elaborado um projeto de resolução sobre o GATT, no qual se amplia o mandato de Madri.

- 3.3.5 O Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do Projeto de Resolução "Relatório do

Diretor-Geral sobre os Programas do IICA (Programas I e IV)", o qual foi aprovado sem modificações. A seguir o Relator leu o Projeto de Resolução "Rodada Uruguai do GATT", com as modificações nele feitas, sendo este igualmente aprovado.

3.4 A sessão foi levantada às 12h20.

QUARTA SESSÃO PLENÁRIA

4. A Quarta Sessão Plenária iniciou-se às 14h10 do dia 23 de junho de 1992, presidida pelo Representante dos Estados Unidos.

4.1 Relatório do Diretor-Geral sobre as Ações de Avaliação da Cooperação Técnica do IICA (IICA/CE/Doc.237(92))

4.1.1 O Presidente deu a palavra ao Subdiretor-Geral. Este mencionou que o sistema de avaliação é um mecanismo que retroalimenta o processo decisório no tocante à cooperação técnica e à reorientação das ações no nível dos Programas e/ou dos Escritórios nos países. Fez a seguir uma resenha das unidades do Instituto avaliadas desde 1987, ano em que esse sistema foi estabelecido, e citou que em 1992 haviam sido feitas as avaliações dos Escritórios no Equador e na República Dominicana, bem como do Programa III.

4.1.2 O Diretor da DIPROE descreveu sucintamente o processo de estabelecimento do Sistema de Avaliação em 1987, as atividades que estão sendo desenvolvidas e as etapas a serem cumpridas.

Após solicitar aos presentes que se reportassem ao Documento de Trabalho IICA/CE/Doc.237(92), assinalou as recomendações formuladas pela Missão de Avaliação dos Escritórios do Equador e da República Dominicana, as quais se encontram em fase de implementação.

4.1.3 No que concerne ao Programa III, informou que a Missão de Avaliação já havia apresentado o relatório correspondente, o qual será analisado brevemente em um Comitê de Programação.

4.1.4 O Representante Observador de Barbados solicitou esclarecimentos acerca do processo de escolha dos membros da Missão de Avaliação, uma vez que lhe parecia mais adequado que os mesmos não fossem especialistas locais. O Diretor da DIPROE e o Subdiretor-Geral coincidiram na sua opinião de que, nesse caso específico, o processo de seleção leva em conta o fato de que a pessoa natural de um país possui um conhecimento profundo da realidade nacional, enquanto o outro membro da Missão representa a visão de contrapeso que possibilita a adoção de um enfoque objetivo.

4.1.5 O Relator fez a leitura do Projeto de Resolução "Relatório do Diretor-Geral sobre as Ações de Avaliação da Cooperação Técnica do IICA", o qual foi aprovado sem modificações.

4.2 Proposta de Modificação dos Regulamentos e Normas Institucionais (IICA/CE/Doc.235(92))

4.2.1 O Presidente deu a palavra ao Subdiretor-Geral, que fez uma breve apreciação do propósito dessas reformas como um meio de dirimir dúvidas, aumentar a consistência e eliminar ambigüidades e erros tipográficos desses documentos. O

Assessor Jurídico, Sr. William Berenson, acrescentou que fora igualmente necessário atualizar a sua nomenclatura.

- 4.2.2 O Assessor Jurídico solicitou aos presentes que se reportassem ao Documento de Trabalho IICA/CE/Doc.235(92), cuja primeira parte se achava dividida nestas três subseções: Emendas para Aclarar o Regulamento da Direção-Geral, o Regulamento do Pessoal e o Sistema de Remuneração. Ressaltou os pontos mais importantes dessa proposta, relacionados com as disposições sobre os direitos do pessoal profissional internacional e do pessoal local, as correções de forma de alguns artigos do Regulamento do Pessoal e os esclarecimentos acerca do sistema para determinar a remuneração do pessoal do IICA. Indicou, finalmente, que dos anexos do documento constava uma análise comparativa dos textos em vigor com os que estão sendo propostos.
- 4.2.3 O Representante do Uruguai solicitou que se esclarecesse a finalidade principal dessas emendas. O Assessor Jurídico informou que se pretende dar maior coerência e consistência aos Regulamentos e Normas que regem o Instituto, principalmente no que respeita ao seu pessoal, tanto internacional como local, a fim de evitar futuros problemas.
- 4.2.4 O Representante dos Estados Unidos mencionou que sua delegação havia preparado uma minuta de modificação das emendas propostas, por não considerá-las plenamente satisfatórias em alguns pontos. Reportou-se ao documento 235, na versão inglesa, e chamou a atenção para o artigo 5.1.2, sobre transferência de pessoal. A seu ver, o prazo máximo de nove anos para a permanência de um funcionário da categoria

Profissional Internacional em um país é excessivamente longo, já que os funcionários de uma instituição como o IICA devem ser transferidos com relativa frequência, após uma estada não superior a quatro anos, ou de no máximo seis anos, a fim de evitar os problemas associados à permanência muito longa de um funcionário no mesmo lugar. Referiu-se a seguir ao artigo 5.8.1, ponderando que essa cláusula não deveria ser modificada, e ao artigo 7.3.3, que no seu entender deveria ser emendado para indicar que caberá ao Diretor-Geral proporcionar facilidades razoáveis à Associação do Pessoal e a membros da sua Junta Diretora lotados fora da Sede Central para que compareçam a reuniões dessa Junta. Também sugeriu que o artigo 8.7.2 seja emendado e que se inclua o Subdiretor-Geral, além do Diretor-Geral, na delegação de responsabilidades. Finalmente, considerou que os artigos relacionados com a escala salarial e os benefícios concedidos ao pessoal local (profissional e de serviços gerais) deveriam mencionar as condições do mercado local, principalmente do setor privado.

- 4.2.5 O Subdiretor-Geral afirmou ao Representante dos Estados Unidos que suas ponderações haviam sido devidamente acolhidas. Com relação ao artigo sobre transferências, esclareceu que estas se processam após o funcionário ter permanecido pelo menos três anos em um país, por se entender que este é o prazo mínimo no qual se pode esperar que o técnico assimile plenamente a realidade do setor agrícola do país em que está exercendo funções.
- 4.2.6 O Diretor de Recursos Humanos esclareceu que, na prática, são feitos nos países levantamentos dos níveis salariais do mercado, bem como estudos dos benefícios concedidos tanto no setor

público como no setor privado, podendo-se, por conseguinte, considerar sua inclusão no texto do documento.

- 4.2.7 Respondendo ao Representante dos Estados Unidos e aludindo ao artigo 5.8, Avaliação de Desempenho, o Assessor Jurídico esclareceu que essa regra poderia permanecer inalterada, embora a emenda determine uma avaliação cada dois anos pelo menos.
- 4.2.8 O Representante Observador de Barbados manifestou-se interessado em saber se as mudanças propostas haviam sido discutidas com os funcionários e se o artigo 62 não lesava o direito de o pessoal local recorrer ao Tribunal Administrativo da OEA para solucionar seus problemas trabalhistas com a Instituição. Ponderou a seguir que, no tocante ao valor do seguro de vida do pessoal profissional local, seria conveniente não mencionar uma cifra, mas, sim, dar flexibilidade à Direção-Geral para fixar o montante que lhe parecer adequado. O Representante de Antígua e Barbuda, que também externou a sua preocupação com o baixo valor desse benefício, indagou a respeito da possibilidade de o pessoal profissional local receber remuneração igual à do pessoal internacional.
- 4.2.9 O Representante dos Estados Unidos, após manifestar que compartilhava os pontos de vista dos representantes de Barbados e de Antígua e Barbuda, sugeriu que o Diretor-Geral proponha na próxima reunião do Comitê Executivo um sistema que permita elevar o valor do seguro de vida do pessoal profissional local, pois entendia que o mesmo deve guardar relação com seus salários e seus interesses pessoais.

- 4.2.10 O Subdiretor-Geral assinalou as diferenças existentes entre a situação de um técnico internacional e a de um nacional que justificam a diferença salarial.
- 4.2.11 O Assessor Jurídico esclareceu, a propósito do artigo 3.11, Reclamações, que está explícito no seu texto que a via para o pessoal profissional local reivindicar direitos trabalhistas são os tribunais locais e não o Tribunal Administrativo da OEA, o que não significa a eliminação de um direito, mas, sim, o esclarecimento a respeito das instâncias definidas para a solução dos conflitos trabalhistas com o Instituto.
- 4.2.12 O Presidente solicitou que fossem incluídas no Projeto de Resolução "Emendas para Aclarar o Regulamento da Direção-Geral, o Regulamento do Pessoal e o Sistema de Remuneração" as observações aprovadas pelo Comitê.
- 4.2.13 Após indicar a seção II do Documento de Trabalho IICA/CE/Doc.235(92), o Assessor Jurídico mencionou que a intenção da JIA ao delegar ao Comitê Executivo a aprovação de eventuais emendas ao Regulamento do Pessoal, ao Regulamento Financeiro, às Normas de Classificação e ao Sistema de Remuneração fora evitar que ela mesma tivesse que dedicar tempo a questões administrativas e metodológicas que podem ser assumidas com maior propriedade pelo Comitê Executivo.
- 4.2.14 O Representante dos Estados Unidos declarou-se de acordo com a proposta apresentada, salvo no que respeita ao Sistema de Remuneração, que no seu entender deve ser da competência da JIA. No mesmo sentido se manifestaram os representantes de Antígua e Barbuda, de Barbados e do

Uruguai. O Assessor Jurídico respondeu que se fará a modificação solicitada.

- 4.2.15 O Presidente indicou que a aprovação do Projeto de Resolução "Emendas aos Regulamentos para Dar ao Comitê Executivo a Faculdade de Considerar e Aprovar Assuntos Administrativos" será ratificada na Sessão de Encerramento, depois de lidas e serem feitas as modificações sugeridas. O relator fez a leitura desse projeto de resolução.
- 4.2.16 O Assessor Jurídico apresentou as propostas de emenda aos regulamentos da JIA e do Comitê Executivo. As modificações no Regulamento da JIA sugeridas permitirão que os acordos adotados na Sessão Preparatória sejam tidos como definitivos, evitando-se assim que os mesmos tenham de ser ratificados na Primeira Sessão Plenária. Quanto às sessões privadas, as alterações do regulamento propostas tornam explícita a possibilidade de os representantes dos Estados membros participarem dessas sessões acompanhados por seus assessores. Outras modificações visam a eliminar incongruências e imprecisões no procedimento operacional tanto da Junta como do Comitê Executivo.
- 4.2.17 O Representante dos Estados Unidos comentou que se deveria considerar a possibilidade da participação dos países observadores nas sessões privadas, tendo o Diretor-Geral esclarecido, a propósito, que as restrições no que respeita às sessões privadas são de ordem prática e não política.
- 4.2.18 O Presidente submeteu à consideração do Comitê Executivo o Projeto de Resolução "Emendas aos Regulamentos da Junta Interamericana de Agricultura e do Comitê Executivo", o qual foi aprovado sem modificações.

4.3 Relatório do Diretor-Geral do IICA sobre o Centro Agrônomo Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE) (IICA/CE/Doc.230(92))

4.3.1 O Diretor-Geral do IICA, após apresentar o Diretor-Geral do CATIE, Dr. Rubén Guevara, referiu-se sucintamente aos processos de reestruturação desse Centro e à eleição do seu novo Diretor-Geral. A seguir cedeu a palavra ao Subdiretor-Geral, que teve destacado papel nessas gestões, para que ampliasse o relatório. O Subdiretor-Geral fez uma breve resenha dos acontecimentos que haviam culminado na eleição do Dr. Guevara e em seguida passou a palavra ao Diretor-Geral do CATIE, para que fizesse sua exposição ao Comitê Executivo.

4.3.2 Após externar ao Diretor-Geral, ao Subdiretor-Geral e ao Comitê Executivo o seu agradecimento e a sua satisfação pela oportunidade de manifestar-se que lhe estava sendo oferecida, o Dr. Rubén Guevara indicou que a partir da sua reestruturação o CATIE havia fortalecido a confiança que os países nele depositam, fato que fora corroborado pelo ingresso do México e da Venezuela como seus membros regulares. Continuando, assinalou que a nova organização do CATIE procura adaptá-lo às mudanças ocorridas no cenário internacional, orientar a docência e a pesquisa para o desenvolvimento de uma agricultura sustentável e tornar a sua estrutura operacional mais eficiente. Explicou ainda que o Plano Estratégico em vigor, cujo prazo de duração é de 10 anos, está sendo submetido a revisão, com o fim de adaptá-lo às novas exigências e desafios. Finalizou a sua exposição reiterando o compromisso do CATIE com o trópico americano e com os países no sentido da promoção de uma agricultura sustentável que assegure a melhoria da qualidade de vida.

- 4.3.3 O Representante dos Estados Unidos declarou a sua satisfação pelo ingresso no CATIE de países de fora da região centro-americana, na qualidade de membros regulares, e instou os países doadores a apoiarem as ações levadas a efeito por esse Centro e a colaborarem na sua recuperação econômica. Sugeriu que se dispense atenção às atividades fitossanitárias nas quais o CATIE tem condições de prestar ampla colaboração. Finalmente, assinalou que sua Representação apóia os esforços realizados pelo IICA para reorganizar o CATIE.
- 4.3.4 O Representante Observador de Barbados apresentou suas felicitações ao novo Diretor-Geral do CATIE. Afirmou a seguir que entre o CARDI e o CATIE tem havido um fluxo contínuo de cooperação que ele espera ver fortalecido. Disse ainda que, dada a contribuição que o IICA presta ao CARDI, gostaria de solicitar que a pauta da próxima reunião do Comitê Executivo também incluísse um relatório do CARDI.
- 4.3.5 O Diretor-Geral do IICA acolheu com satisfação o pedido da Representação de Barbados e se comprometeu a assegurar a participação do CARDI na próxima reunião do Comitê Executivo.
- 4.3.6 O Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do Projeto de Resolução "Centro Agrônômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)", o qual foi aprovado.
- 4.4 Projeto de Resolução "Comemoração dos 50 Anos do IICA"
- 4.4.1 O Presidente solicitou ao Relator que lesse o Projeto de Resolução "Comemoração dos 50 Anos do IICA".

4.4.2 O Representante Observador de Barbados sugeriu que se fizesse menção, no primeiro considerando, à data em que o IICA completa seu 50^a aniversário. Por sua vez, o Representante dos Estados Unidos assinalou que seria oportuno, para realçar a importância dessa comemoração, indicar o número dos países que haviam dado origem ao Instituto e o dos que no momento o compõem.

4.4.3 Foi aprovado o Projeto de Resolução "Comemoração dos 50 Anos do IICA", com a inclusão dos dados solicitados.

4.5 Projeto de Resolução "Cooperação com o Setor Privado"

4.5.1 O Presidente solicitou ao Relator que fizesse a leitura do Projeto de Resolução "Cooperação com o Setor Privado", o qual foi aprovado sem modificações.

4.6 Data e Sede da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo (IICA/CE/Doc.238(92))

4.6.1 O Presidente solicitou ao Relator que lesse o Projeto de Resolução "Data e Sede da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo", o qual foi aprovado.

4.7 Análise do Orçamento-Programa 1994-1995

4.7.1 O Representante dos Estados Unidos propôs a constituição de uma comissão que se reuniria, para analisar o Orçamento-Programa, três dias antes da próxima reunião do Comitê Executivo.

- 4.7.2 O Diretor-Geral informou que a Secretaria havia preparado um projeto de resolução que refletia a preocupação dos países com tal análise. Acrescentou que, nesse caso específico, o procedimento seria a proposta de modificação das normas, uma vez que o artigo 52 do Regulamento do Comitê Executivo dispõe que uma comissão como a que se estava sugerindo só pode funcionar no contexto de uma reunião e do seu tema. Haveria, pois, que esperar até a próxima reunião para fazer a modificação no sentido de constituir uma comissão que se reúna antes de cada encontro do Comitê Executivo.
- 4.7.3 O Representante Observador do México apoiou a sugestão do Diretor-Geral. O Representante dos Estados Unidos solicitou esclarecimentos sobre a versão final do projeto de resolução, tendo o Diretor-Geral informado que havia dois textos distintos. O Representante Observador do México propôs a aprovação do texto que prevê a presença de cinco países na subcomissão. O Representante de Honduras sugeriu que, dadas as diferenças de opinião, a proposta em discussão fosse revista e posteriormente submetida a aprovação. O Representante Observador do Canadá apoiou a idéia de que todos os membros do Comitê Executivo constituam a subcomissão sugerida, que seria como que uma extensão do Comitê Executivo. O Diretor-Geral propôs então que, em lugar de criar uma comissão, se faça uma sessão preparatória de trabalho, o que implicará convocar a reunião do Comitê Executivo para iniciar-se dois dias antes com essa sessão preparatória. Indicou finalmente que não haveria alteração nos considerandos do projeto de resolução, porém que a parte resolutiva seria modificada conforme o acordado.

- 4.7.4 O Presidente comunicou a aprovação do Projeto de Resolução "Análise do Projeto de Orçamento-Programa 1994-1995 pelo Comitê Executivo", condicionada, porém, à leitura da sua versão final na sessão do dia seguinte, quarta-feira, 24 de junho.
- 4.8 A sessão foi levantada às 17h40.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

5. A Sessão de Encerramento iniciou-se às 15h40 do dia 24 de junho de 1992, sob a presidência do Representante dos Estados Unidos. O Presidente indicou o procedimento que seria adotado para a revisão e aprovação do Relatório Provisório deste Comitê.
- 5.1 Foi feita a revisão das atas das quatro sessões plenárias, as quais foram aprovadas. Prosseguiu-se com o exame das resoluções, sobretudo daquelas cujos textos haviam suscitado pedidos de modificação. O Representante dos Estados Unidos e o Diretor-Geral coincidiram ao sugerir a ampliação do parágrafo resolutivo 2 da Resolução 176, "Análise do Projeto de Orçamento-Programa 1994-1995 pelo Comitê Executivo", para que fosse acrescentado, após "do Instituto", o seguinte: "no fornecimento da informação necessária". O Representante do Uruguai sugeriu que, para dar um caráter condicional à elaboração das recomendações, no mesmo parágrafo resolutivo, após "formulem", se acrescentasse "se for o caso". Ambas as sugestões foram aprovadas. O Representante dos Estados Unidos propôs e o plenário aprovou o acréscimo de um parágrafo resolutivo à Resolução 184, "Centro Agrônomo Tropical de Pesquisa e Ensino

(CATIE)", nos seguintes termos: "Solicitar ao IICA que mantenha o seu apoio ao CATIE".

5.2 O Presidente fez uso da palavra para agradecer aos participantes a colaboração que haviam prestado à reunião, que a seu ver tivera pleno êxito. Manifestou o seu apreço ao Secretário Técnico e à equipe de apoio logístico pelo trabalho desenvolvido e pela qualidade dos documentos preparados. Externou ainda o seu agradecimento ao Diretor-Geral pelo esforço que vem realizando no sentido de aprimorar as atividades do IICA na região, numa hora em que a modernização da agricultura é uma necessidade imperiosa, e concluiu manifestando o seu reconhecimento por haver sido escolhido para presidir a Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo, a última de que participava na qualidade de representante junto ao mesmo, em vista da sua próxima aposentadoria.

5.3 O Delegado de Honduras, após agradecer a oportunidade que lhe era dada de falar em nome dos participantes, louvou os esforços do Diretor-Geral e do pessoal do IICA para facilitar o cumprimento das tarefas do Comitê. Declarou a seguir que via o balanço da reunião como positivo e útil ao futuro do Instituto, esclarecendo que sustentava tal afirmação nestes cinco pontos fundamentais: as diretrizes emanadas da X CIMA que representam o novo marco político que o IICA deverá adotar como agenda de trabalho até o final da presente administração e como um legado para a que assumirá em 1994; a necessidade de uma seleção acertada e sábia do sucessor do atual Diretor-Geral; a gestão adequada do Orçamento-Programa com vistas à consecução de melhores resultados; a importância do 50^a aniversário do IICA como uma oportunidade para projetar-se a imagem do Instituto e a

enorme tarefa a ser realizada no sentido de modernizar a agricultura da região e, finalmente, o papel especial que caberá ao IICA na análise e implementação dos resultados que emanarem da Rodada Uruguai do GATT. O Delegado de Honduras expressou ainda o reconhecimento do Comitê Executivo à hospitalidade do Governo e do povo costarricense.

5.4

O Diretor-Geral manifestou a sua satisfação por se haver realizado uma reunião particularmente produtiva e eficaz, na qual resultados concretos haviam sido obtidos, com amplo consenso das delegações. Após assinalar que, na sua opinião, os pontos ressaltados pelo Representante de Honduras são fundamentais, afirmou que o Comitê Executivo havia cumprido o mandato da JIA e autorizado ajustes que facilitarão o trabalho do Instituto. Mencionou a seguir que, com toda a certeza, o IICA focalizará seu trabalho nas áreas prioritárias (agroindústria, integração, comércio, agricultura sustentável e desenvolvimento rural participativo) e se fará um esforço especial para articular as ações desenvolvidas no nível dos países, com a Sede. Referiu-se também à avaliação externa do Plano de Médio Prazo e da ação do IICA que será levada a efeito em 1993 e representará uma grande oportunidade para a introdução de inovações criativas. Ressaltou ainda o fato singular e a seu ver fundamental de que o 50º aniversário do Instituto está sendo comemorado como um momento propício a uma reflexão a respeito de como deverá ser o IICA nos próximos 50 anos. Continuando, agradeceu aos participantes do Comitê, ao pessoal do IICA e à Secretaria Técnica o trabalho realizado. Após dirigir um agradecimento particular ao Presidente da Reunião por seu excelente trabalho, fez-lhe a

entrega do martelo que simboliza a sua autoridade, juntamente com uma medalha de prata comemorativa dos 50 anos do Instituto, como uma lembrança especial desta reunião.

- 5.5 A Sessão de Encerramento da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo terminou às 16h35 do dia 24 de junho de 1992.

RESOLUÇÕES

IICA/CE/Res.170(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 170

COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que no próximo dia 7 de outubro de 1992 o IICA completa 50 anos de apoio ininterrupto ao desenvolvimento agrícola e ao bem-estar rural do continente americano;

Que as atividades executadas nesse período contribuíram eficazmente para diminuir os índices de pobreza e facilitar a inserção da agricultura no conjunto da economia;

Que a ação do IICA reflete a vocação para o trabalho conjunto e a colaboração entre os países de nossa região;
e

Que nesse período o número de Estados membros do IICA aumentou de 6 para 33.

RESOLVE:

1. Apoiar os atos comemorativos que serão realizados tanto na Sede como nos países e convidar todos os Estados membros para a eles se associarem.

2. Instar os Estados membros a que difundam o lema dessa comemoração: "Agricultura, Vida e Futuro de um Continente".

IICA/CE/Res.171(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N^o 171

RELATÓRIO ANUAL 1991

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório Anual 1991;

CONSIDERANDO:

Que o artigo 4^a, alínea f, do Regulamento do Comitê Executivo estabelece que cabe a este analisar o relatório anual das atividades da Direção-Geral;

Que o conteúdo do Relatório Anual 1991 reflete fielmente as atividades executadas pelo Instituto durante o ano;

Que o Instituto, de acordo com as recomendações da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, elaborou um relatório resumido para fins de difusão, bem como pequena quantidade do relatório completo para informação dos Estados membros; e

Que o Relatório Anual 1991 foi examinado pelo Comitê Executivo na sua Décima Segunda Reunião Ordinária e aprovado na forma apresentada pela Direção-Geral.

RESOLVE:

1. **Recomendar ao Diretor-Geral que mantenha a nova estrutura do Relatório Anual que recolhe as sugestões da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.**
2. **Enviar à Junta Interamericana de Agricultura o Relatório Anual 1991.**
3. **Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura a aprovação do Relatório Anual 1991.**

IICA/CE/Res.172(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: inglês

RESOLUÇÃO N^o 172

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO INSTITUTO EM 1991

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.229(92) referente ao relatório dos Auditores Externos e aos comentários do Diretor-Geral sobre o relatório dos Auditores Externos;

CONSIDERANDO:

Que o artigo 4^a do Regulamento do Comitê Executivo estabelece que a este cabe examinar o demonstrativo financeiro do Instituto e apresentar o respectivo relatório à Junta Interamericana de Agricultura;

Que os Auditores Externos atestam o bom uso dos recursos financeiros, de conformidade com o estabelecido nos regulamentos do Instituto; e

Que na opinião dos Auditores Externos os demonstrativos financeiros indicam fielmente a situação financeira do Instituto em 31 de dezembro de 1991 e os resultados no ano que terminou; outrossim, que os princípios contábeis nos quais os mesmos se fundamentam se ajustam plenamente às práticas de aceitação geral.

RESOLVE:

1. **Acolher o documento IICA/CE/Doc./229(92) referente ao relatório dos Auditores Externos e aos comentários do Diretor-Geral sobre o relatório dos Auditores Externos.**

2. **Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura a aprovação do documento IICA/CE/Doc.-229(92) referente ao relatório dos Auditores Externos e aos comentários do Diretor-Geral sobre o relatório dos Auditores Externos.**

IICA/CE/Res.173(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N^a 173

CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.231(92) sobre o cumprimento das resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo;

CONSIDERANDO:

Que ao examinar o documento acima mencionado se observa que a Direção-Geral do Instituto cumpriu satisfatoriamente as determinações do Comitê Executivo.

RESOLVE:

Acolher o documento IICA/CE/Doc.231(92) sobre o cumprimento das resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo.

IICA/CE/Res.174(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 174

CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.232(92) sobre o cumprimento das resoluções da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA);

CONSIDERANDO:

Que a Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo examinou o documento IICA/CE/Doc.232(92) sobre o cumprimento das resoluções da Sexta Reunião Ordinária da JIA; e

Que ao examinar o documento supracitado se constata que a Direção-Geral do Instituto cumpriu satisfatoriamente as recomendações da JIA.

RESOLVE:

Acolher o documento IICA/CE/Doc.232(92) sobre o cumprimento das resoluções da Sexta Reunião Ordinária da JIA.

IICA/CE/Res.175(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 175

AJUSTES NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 1992-1993

O COMITÉ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.233(92) referente à proposta de ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993;

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), mediante a Resolução IICA/JIA/Res.190(VI-O/91), aprovou o Orçamento-Programa 1992-1993 e autorizou a Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo a proceder a ajustes no Orçamento-Programa aprovado, se necessário, para dar cumprimento às recomendações da X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura (CIMA), realizada em Madri, Espanha, em setembro de 1991;

Que do documento IICA/CE/Doc.233(92) referente à proposta de ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993, apresentado pelo Diretor-Geral, consta a proposta de mudanças na distribuição dos recursos para facilitar ao Instituto o cumprimento das recomendações da CIMA, concentrando esforços nos temas prioritários emanados da Declaração de Madri e de recomendações específicas; e

Que os ajustes cuja introdução é proposta serão efetuados no âmbito dos recursos aprovados pela JIA para 1992-1993, com a realocação de recursos entre os programas, sem alterar nem a distribuição global desses recursos entre Áreas nem a cifra indicativa em nível dos países.

RESOLVE:

1. Aprovar os ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993 apresentados pelo Diretor-Geral no documento IICA/CE/Doc.233(92) referente à proposta de ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993.
2. Substituir, para todos os efeitos, o quadro "Orçamento-Programa 1992-1993 Segundo a Natureza das Ações", que faz parte da Resolução 190, pelo que acompanha esta Resolução.
3. Manter inalterados os parágrafos 1^a a 6^a da Resolução 190.

ORÇAMENTO-PROGRAMA 1992-1993 SEGUNDO A NATUREZA DAS AÇÕES

NATUREZA DAS AÇÕES	MILHARES DE US\$	
	1992	1993
CAPÍTULO I. - SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	20,154.9	20,789.4
1. Programas	10,061.1	10,451.6
1.1 Análise e Planejamento da Política Agrária	1,620.6	1,673.6
1.2 Geração e Transferência de Tecnologia	2,854.1	2,996.5
1.3 Organização e Administração para o Desenvolvimento Rural	2,285.8	2,346.4
1.4 Comércio e Integração	1,633.9	1,716.1
1.5 Sanidade Agropecuária	1,666.7	1,719.0
2. Centro de Programas e Projetos de Investimento	521.1	528.5
3. Projetos interprogramas	1,272.9	1,401.9
4. Estrutura operacional dos Escritórios Nacionais	5,621.0	5,663.0
5. Unidades de Apoio Técnico	656.5	673.2
6. Contribuição para centros de pesquisa	1,522.3	1,571.2
6.1 CATIE	1,222.3	1,271.2
6.2 CARDI	300.0	300.0
7. Cooperação técnica conjuntural e pré-investimento	500.0	500.0
CAPÍTULO II. - DESPESAS DE DIREÇÃO	3,695.4	3,794.9
1. Gabinete do Diretor-Geral	753.7	762.9
2. Unidades de Apoio da Direção	2,261.9	2,351.0
3. Subdireção-Geral Adjunta de Operações	679.8	681.0

NATUREZA DAS AÇÕES	MILHARES DE US\$	
	1992	1993
CAPÍTULO III - DESPESAS GERAIS E PROVISÕES	842.2	1,095.9
1. Subfundo da Trabalho do Fundo Regular	284.2	287.9
2. Tribunal Administrativo da OEA	15.0	15.0
3. Reunião da Comitê Executivo	120.0	120.0
4. Reunião de Junta Interamericana de Agricultura	-	300.0
5. Seguro do ativo do IICA	84.0	84.0
6. Pensão dos ex-Diretores-Gerais de IICA	80.0	80.0
7. Auditoria Externa	44.0	44.0
8. Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura	-	-
9. Seguros dos ex-funcionários do IICA	15.0	15.0
10. Exposição "500 anos do Descobrimento da América"	100.0	-
11. Cinquentonário do IICA	100.0	-
12. Avaliação e diretrizes do PMP	-	150.0
TOTAL	24,692.5 *	25,680.2 *

* Este montante não inclui o reembolso que os Estados Unidos fazem a título de imposto sobre a renda pago pelos cidadãos desse país que trabalham na Instituição.

IICA/CE/Res.176(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N^o 176

ANÁLISE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO-PROGRAMA
1994-1995 PELO COMITÊ EXECUTIVO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Diretor-Geral submeterá à consideração da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo a proposta de Orçamento-Programa do Instituto para o biênio 1994-1995; e

Que o artigo 52 do Regulamento do Comitê Executivo indica que este pode estabelecer comissões para tratar assuntos constantes do temário de suas reuniões.

RESOLVE:

1. Solicitar ao Diretor-Geral que, ao proceder à convocatória da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo, faça provisões para uma sessão preparatória de trabalho que terá a responsabilidade de rever a proposta de Orçamento-Programa para o biênio 1994-1995.

2. Acordar que, nessa sessão de trabalho e com a colaboração da Direção-Geral do Instituto no fornecimento da informação necessária, os participantes formulem, se for o caso, recomendações no sentido da revisão, ajustamento ou modificação da proposta de Orçamento-Programa 1994-1995, para consideração da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo.

IICA/CE/Res.177(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: inglês

RESOLUÇÃO N^o 177

EMENDAS PARA ACLARAR O REGULAMENTO DA
DIREÇÃO-GERAL, O REGULAMENTO DO PESSOAL
E O SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.235(92) referente à proposta de modificação dos regulamentos e normas institucionais (Seção I);

CONSIDERANDO:

Que se faz necessário modificar, ou mesmo emendar, o Regulamento da Direção-Geral, o Regulamento do Pessoal e o Sistema para a Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA ("o Sistema de Remuneração"), a fim de aclarar ambigüidades inintencionais, eliminar inconsistências, corrigir erros de redação e harmonizar esses documentos entre si e com as práticas correntes da Direção-Geral; e

Que o artigo 4^a, alínea g, do Regulamento do Comitê Executivo estipula que este poderá propor à Junta Interamericana de Agricultura (JIA) as emendas às normas e regulamentos do Instituto que considerar necessárias.

RESOLVE:

Recomendar que a Junta Interamericana de Agricultura, na sua Sétima Reunião Ordinária:

1. Aprove as emendas ao Regulamento da Direção-Geral, ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema para a Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA indicadas no Anexo "I" desta resolução.
2. Solicite ao Diretor-Geral eliminar os grifos ao publicar tais emendas, uma vez aprovadas.
3. Determine ao Diretor-Geral estudar as opções com vistas à aplicação de um plano de seguro de vida para o Pessoal Local que ofereça cobertura proporcional ao salário do funcionário, com base em um sistema de participação nos custos.

REGULAMENTO DA DIREÇÃO-GERAL

Artigo 62 do Regulamento da Direcção-Geral

Artigo 62. Uma vez esgotados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento e nas demais disposições do Instituto vigentes, todo membro do quadro de Pessoal Profissional Internacional ou um ex-membro do quadro de Pessoal Profissional Internacional que se considerar prejudicado terá direito a recorrer em última instância ao Tribunal Administrativo da Organização dos Estados Americanos, de conformidade com o disposto no Estatuto do mesmo.

Artigo 37. Os membros do quadro de Pessoal Profissional Internacional a que se refere o artigo 12, alínea a deste Regulamento, no desempenho de seus cargos, em princípio, não permanecerão menos de três anos nem mais de oito anos num mesmo país, salvo aqueles que devam desempenhar cargos técnicos ou administrativos próprios da Sede.

REGULAMENTO DO PESSOALCAPÍTULO IArtigo 1.3 Comitê Assessor de Classificação

- 1.3.1 O Diretor-Geral nomeará um Comitê Assessor em Recursos Humanos para assessorá-lo em assuntos relativos à classificação de cargos e à seleção do pessoal profissional a ser contratado. Serão seus membros o Subdiretor-Geral, os Subdiretores-Gerais Adjuntos, o Diretor de Finanças, o Diretor de Programação e Avaliação e o Diretor de Recursos Humanos, que será o Secretário do Comitê. O Comitê poderá consultar os Diretores de Área, outros Diretores, o Assessor Jurídico e outros funcionários do IICA.

CAPÍTULO IIRECRUTAMENTO, SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DO PESSOALArtigo 2.3 Comitê de Recursos Humanos

- 2.3.1 O Comitê de Recursos Humanos será responsável pela análise da idoneidade e demais qualificações dos candidatos aos cargos e pela formulação de recomendações ao Diretor-Geral.
- 2.3.2 O Diretor da unidade encarregada dos Recursos Humanos será responsável pela revisão de todas as propostas de emprego a fim de assegurar-se de que toda a documentação exigida tenha sido apresentada. Ele procederá então à avaliação de todos os candidatos, determinando em primeira instância os que satisfazem

os requisitos mínimos do cargo e classificando-os em seguida de acordo com a experiência e competência acadêmica reveladas. O Diretor responsável pela supervisão do cargo recomendará o candidato que considerar mais qualificado para ocupá-lo. Tal recomendação será enviada à Direção de Recursos Humanos, que se encarregará de preparar a documentação a ser apresentada ao Comitê de Recursos Humanos.

2.3.3 O Comitê de Recursos Humanos, levando em conta a avaliação da Direção de Recursos Humanos e a avaliação e recomendação do Diretor responsável pela supervisão do cargo, formulará sua própria recomendação ao Diretor-Geral, com os esclarecimentos do caso.

2.3.4 A Direção de Recursos Humanos, o Diretor responsável pela supervisão do cargo e o Comitê de Recursos Humanos, ao formular suas recomendações, levarão em conta os seguintes fatores, entre outros, no que particularmente se refira ao caso sob consideração. (Artigos 14, 36 e 39.)

Artigo 2.4 Nomeação

2.4.2 Nas sedes de trabalho fora da Sede, caberá ao Representante do IICA a responsabilidade de informar à Direção de Recursos Humanos sobre a contratação de Pessoal Profissional Local e de Pessoal de Serviços Gerais, nos termos do parágrafo 2.2.2.

CAPÍTULO IIIDEVERES, OBRIGAÇÕES E PRIVILÉGIOS

Artigo 3.1

Horário de Trabalho

3.1.1

O Diretor-Geral determinará o horário de trabalho a ser cumprido na Sede e nos Escritórios nos países, consoante as recomendações dos respectivos Representantes, e o levará ao conhecimento do pessoal. (Artigo 6)

Artigo 3.2

Feriados Oficiais

3.2.1

O Pessoal Profissional Internacional tem direito aos seguintes feriados oficiais, qualquer que seja a sua sede de trabalho:

- a. 1^a de janeiro
- b. Sexta-feira Santa
- c. 25 de dezembro
- d. O dia da independência do país onde está trabalhando (um por ano)
- e. O dia da independência do país do qual é cidadão (um por ano)
- f. Cinco dias adicionais a serem fixados pelo Diretor-Geral de acordo com os feriados oficiais de cada país; para as sedes de trabalho fora da Sede, o Diretor-Geral fixará esses dias com base na recomendação do Representante do IICA no país, que a fará antes de encerrar-se cada ano civil.

Artigo 3.3**Responsabilidade Financeira****3.3.1**

Todo funcionário que, por malícia, grave negligência ou descumprimento do Regulamento da Direção-Geral, do Regulamento Financeiro, do Regulamento do Pessoal ou das demais normas e disposições administrativas do Instituto, causar-lhe prejuízo financeiro, será por ele responsável e estará obrigado a ressarcir o Instituto dessa perda na soma fixada pelo Diretor-Geral com base nos laudos de uma investigação realizada pelo Auditor Interno e pela Direção de Finanças. A responsabilidade pelo ressarcimento independe das medidas disciplinares definidas no Capítulo XII deste Regulamento. (Artigos 49, 50, 59 e 90.)

Artigo 3.11**Reclamações****3.11.1**

Se este Regulamento ou qualquer outra norma do Instituto não declarar expressamente o prazo após o qual os funcionários da categoria Pessoal Profissional Internacional perdem o direito a fazer reclamações, devido a caducidade ou prescrição, o referido direito prescreverá no prazo de doze meses. Este será também o prazo para a prescrição ou caducidade do direito do Instituto a reclamar pagamentos indevidamente feitos a Pessoal Profissional Internacional. O prazo de prescrição será contado a partir da data em que os direitos são adquiridos ou o pagamento indevido é efetuado.

3.11.3

Os funcionários das categorias Pessoal Profissional Local e Pessoal de Serviços Gerais deverão reclamar seus direitos dentro dos prazos previstos na legislação do país da sede de trabalho. O Instituto não reconhecerá nenhum direito reclamado após o prazo fixado pela legislação nacional. O prazo de prescrição ou caducidade do direito do Instituto a reclamar pagamentos indevidamente efetuados a funcionários da categoria Profissional Local ou de Serviços Gerais também será baseado nessa legislação. Quando a legislação do país não especificar o prazo de prescrição, aplicar-se-ão ao Pessoal Local os prazos de prescrição estabelecidos nos artigos 3.11.1 e 3.11.2.

CAPÍTULO IV

SALÁRIOS, SUBSÍDIOS, BENEFÍCIOS E AJUSTES

Artigo 4.2.1 Ajuste por Sede

A título de compensação pelas diferenças no custo de vida entre os países, o IICA aplicará um diferencial por custo de vida à remuneração (ajuste por sede) do Pessoal Profissional Internacional (empregado por mais de três meses), de acordo com as escalas vigentes (usando os dados fornecidos pela Comissão Internacional de Serviço Público). O montante do ajuste poderá variar de quando em quando e de país para país, com índices positivos.

4.2.2 Subsídio por Dependente Reconhecido

O funcionário da Categoria Profissional Internacional que comprove ao Diretor-Geral ter cônjuge e filhos dependentes, conforme definido no Sistema de Remuneração, terá direito a um subsídio anual por dependente reconhecido. A escala de benefícios por dependente reconhecido será estabelecida para o Pessoal Profissional Internacional usando-se os dados fornecidos pela Comissão Internacional de Serviço Público. (Artigo 35)

4.2.3

Subsídio de Educação

Ao Pessoal Profissional Internacional será concedido um subsídio de educação para ajudar no custeio da educação de seus filhos dependentes. Este subsídio será pago por solicitação do funcionário, a qual será acompanhada pela respectiva documentação da instituição de ensino. (Artigo 35)

4.2.5

Subsídio por Funções Especiais (Gratificação por Funções ou por Promoção Temporária)

A todo funcionário da categoria Profissional Internacional poderão ser confiadas temporariamente todas as funções e responsabilidades de um cargo de hierarquia mais alta, como parte do seu trabalho normal e sem remuneração adicional, por um período ininterrupto de até seis meses. A partir do sétimo mês de exercício do cargo de hierarquia mais alta, o funcionário terá direito a uma gratificação por funções especiais.

4.2.9

Plano de Aposentadoria e Pensões

- c. O direito de participar do Plano de Aposentadoria e Pensões da OEA, concedido ao Pessoal Profissional Internacional Temporário e ao Pessoal de Confiança pelas referidas emendas, entrará em vigor em 1988 ou quando da renovação de seus contratos, valendo o que ocorrer em data mais recente. (Novo JIA/III-E(86))

CAPÍTULO VMUDANÇA DE POSIÇÃO E DESEMPENHO DE FUNÇÕESArtigo 5.1 Transferências

5.1.2 No desempenho de seus cargos, os funcionários da categoria Profissional Internacional a que se refere o parágrafo artigo 1.5.1 deste Regulamento não permanecerão, em condições normais, menos de três ou mais de oito anos no mesmo país. A permanência em um país por período superior a cinco anos e de até oito anos somente será autorizada em situações especiais devidamente justificadas. Não será autorizada a permanência por período superior a oito anos, salvo a do pessoal que ocupe cargos próprios da estrutura da Sede ou cuja data de aposentadoria se efetive no prazo máximo de um ano.

Artigo 5.8 Avaliação de Desempenho (Emendado pela JIA III-E(86))

5.8.1 Para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, todo chefe que tenha pessoal sob a sua supervisão direta procederá à revisão e avaliação periódica do desempenho de cada funcionário, pelo menos uma vez cada dois anos. Além dessa avaliação feita pelo primeiro nível de supervisores, haverá um sistema de avaliação e revisão por níveis de supervisão mais altos, se necessário. Para a qualificação dos funcionários será levada em conta a sua

capacidade técnica e administrativa. A avaliação terá por objeto determinar o grau de eficiência do funcionário, suas falhas e sua capacidade presente e potencial. (Artigo 33)

CAPÍTULO VI

FÉRIAS ANUAIS E LICENCAS

Artigo 6.2

Concessão de Férias

6.2.1

O direito a férias poderá ser exercido mediante prévia notificação e autorização por escrito do supervisor imediato. Atendidos esses requisitos, cabe ao Instituto fazer as necessárias gestões para que o funcionário goze suas férias de acordo com o planejado.

CAPÍTULO VII

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL

Artigo 7.3 Uso do Horário de Trabalho e das Instalações do IICA

7.3.3 No caso dos membros da Junta Diretora da Associação do Pessoal que tenham sede de trabalho fora da Sede do Instituto, o Diretor-Geral ou seu representante autorizará, quando for necessária a participação desses funcionários em reuniões da Junta Diretora e mediante solicitação por escrito da mesma, o uso do Documento Oficial de Viagem para a viagem de funcionários da categoria Profissional Internacional.

Artigo 7.4 Facilidades e Garantias para a Junta Diretora da Associação do Pessoal

7.4.1 O Diretor-Geral procurará conceder aos funcionários da Sede facilidades razoáveis para o desempenho de suas funções relacionadas com a Associação do Pessoal, de acordo com o artigo 7.3.

CAPÍTULO VIII

VIAGENS OFICIAIS

Artigo 8.1

Viagens Oficiais

8.1.1

As viagens oficiais - para prestar assistência a organismos nacionais e internacionais ou a Escritórios do IICA, para assistir a conferências ou reuniões, ou para atender diretamente os assuntos relacionados com os objetivos do Instituto - deverão ter a autorização prévia do Diretor-Geral, do Subdiretor-Geral ou do Representante do IICA. Também são oficiais as viagens de contratação, transferência, capacitação profissional adicional e repatriação, bem como a viagem à pátria. (Artigo 46)

Artigo 8.7

Diárias em Viagens Internacionais

8.7.2

Sob condições especiais e com a aprovação prévia do Diretor-Geral, poderá ser reembolsado ao funcionário o custo efetivo das despesas com alimentação e hospedagem, em lugar do pagamento de diárias. Nestes casos, deverão ser detalhadas as condições da viagem no formulário de autorização de viagem oficial.

CAPÍTULO IX

CESSAÇÃO DE SERVIÇO

Artigo 9.4 Cessaç o do Servi o Devido   Redu o do PESSOAL por Extin o de Cargo

9.4.2 A cessa o do servi o em conseq encia da extin o de um cargo   uma decis o da compet ncia do Diretor-Geral. Aos funcion rios da categoria Profissional Internacional Regular cujos cargos tenham sido extintos dever o ser oferecidas, sempre que poss vel, outras oportunidades de trabalho, se houver. Dar-se-  prefer ncia aos funcion rios da categoria Profissional Internacional Regular, de acordo com a disponibilidade de cargos vagos no seu n vel de classifica o ou em n veis inferiores nos quais possam prestar eficientemente seus servi os. Em todos os casos dar-se-  a devida considera o   efici ncia, compet ncia, probidade e antiguidade. (Artigo 14,b).

9.4.3 Ap s a extin o de um cargo ocupado por um funcion rio da categoria Profissional Internacional Regular, o Diretor-Geral inform -lo-  sobre a possibilidade de ocupar outros cargos do mesmo

nível ou de nível inferior ao do cargo que ocupava e que foi extinto, de acordo com o disposto no Capítulo II deste Regulamento.

Artigo 9.5

Rescisão de Contrato

9.5.1

O Diretor-Geral possui autoridade para dar por terminado o serviço de qualquer funcionário, conforme o disposto nos artigos 50, 52 e 54 do Regulamento da Direção-Geral. Deve prever, entretanto, que a demissão do Pessoal Local não seja incompatível com a legislação trabalhista do país e com as disposições do Regimento Interno de Trabalho do IICA estabelecido para cada país de acordo com a respectiva legislação trabalhista.

9.5.3

As razões para dar por terminado o serviço, descritas no artigo 52 do Regulamento da Direção-Geral e nas alíneas h e i do parágrafo 9.5.2, eximem o Instituto da obrigação de pagar qualquer indenização nos termos deste Regulamento.

9.5.5

O funcionário cujo contrato for rescindido nos termos das alíneas b a i do parágrafo 9.5.2 não poderá ser considerado para recontratação pelo Instituto.

Artigo 9.9

Carta de Recomendação

9.9.1

Ao retirar-se do Instituto e mediante solicitação escrita ao Diretor-Geral e encaminhada através do respectivo Diretor, o funcionário receberá uma carta fazendo referência à qualidade do seu

trabalho e desempenho pessoal. Se o desejarem, os funcionários da categoria Pessoal Local poderão pedir que a carta de recomendação seja emitida pelo Representante do IICA no país da sua sede de trabalho. (Artigo 57)

CAPÍTULO X

DISCIPLINA E RECONSIDERAÇÃO

Artigo 10.1 Medidas Disciplinares para o Pessoal Profissional

10.1.3 A demissão sumária por falta grave de conduta implica demissão imediata e definitiva. Por conseguinte, a pessoa afetada não terá direito a permanecer no cargo enquanto se processa a avaliação administrativa ou judicial do ato de demissão.

Artigo 10.3 Direito de Audiência

10.3.5 O pedido de audiência para discutir uma medida administrativa que afete o interesse de um membro do quadro de pessoal do Instituto deverá ser feito ao Diretor-Geral num período de 21 dias úteis a partir da data em que o funcionário que solicitar a audiência tiver recebido a notificação de tal medida. O pedido deverá ser feito por escrito e conter uma explanação do motivo pelo qual o funcionário considera a medida inadequada. A data estipulada no

documento oficial será considerada como a data em que o funcionário tiver recebido tal notificação, salvo se o funcionário demonstrar algo diferente. Os funcionários da categoria Profissional Internacional deverão esgotar a via da audiência estabelecida neste artigo para satisfazer as exigências do artigo VI.1. alínea a. do Estatuto do Tribunal Administrativo e as cláusulas pertinentes do Acordo entre o IICA e a Secretaria-Geral da OEA sobre a jurisdição do Tribunal. O funcionário internacional que não cumprir essa exigência perderá o direito de recorrer ao referido Tribunal. Também o funcionário da categoria Pessoal Local que deseje recorrer aos tribunais do país da sua sede de trabalho deverá esgotar a via da audiência estabelecida neste artigo antes de ingressar com sua demanda nos tribunais, desde que essa exigência não seja contrária à legislação trabalhista do país da sede de trabalho. (Artigo novo (IICA/JIA/III-E(86))

Artigo 10.6

Reconsideração

10.6.1

Se um funcionário alegar que uma decisão do Diretor-Geral, tomada de acordo com os parágrafos 10.1.2, 10.1.3 e 10.3.1, ou quaisquer outras medidas administrativas que possam ter afetado seus interesses constituem descumprimento das condições da sua nomeação ou das disposições pertinentes do Regulamento da Direção-Geral e do Regulamento do Pessoal, poderá apresentar um pedido escrito de reconsideração, expondo suas

razões ao Diretor-Geral, dentro dos vinte e um dias úteis seguintes à data em que houver recebido a notificação da decisão que está sendo contestada. Os funcionários da categoria Profissional Internacional deverão esgotar a via da reconsideração estabelecida neste artigo para satisfazer os requisitos do artigo VI.1, alínea a, do Estatuto do Tribunal Administrativo e as cláusulas pertinentes do Acordo entre o IICA e a Secretaria-Geral da OEA sobre a jurisdição do Tribunal. O funcionário internacional que não cumprir essa exigência perderá o direito de recorrer ao referido Tribunal. Do mesmo modo, um funcionário da categoria Pessoal Local que deseje recorrer aos tribunais do país da sua sede de trabalho deverá esgotar a via da reconsideração estabelecida neste artigo, antes de ingressar com sua demanda nos tribunais, desde que essa exigência não seja contrária à legislação trabalhista do país da sede de trabalho. (Artigo 60)

Artigo 10.8

Procedimento para a Reconsideração

10.8.9

Se, transcorridos dezoito dias úteis da data em que o relatório do Comitê for entregue ao Diretor-Geral, o funcionário interessado não tiver sido informado da decisão final, entender-se-á que o mesmo esgotou o procedimento estabelecido no artigo 60 do Regulamento da Direção-Geral. Se o funcionário pertencer à categoria Profissional Internacional, poderá recorrer ao Tribunal Administrativo da OEA, de acordo com o artigo 62 do Regulamento da Direção-

Geral: se pertencer à categoria Pessoal Local, poderá recorrer aos tribunais do país da sua sede de trabalho.

10.8.10

Caso o funcionário da categoria Pessoal Local que houver iniciado uma demanda trabalhista não tenha acesso ao processo correspondente, por alegar o Instituto que sua imunidade o exonera da jurisdição dos tribunais locais, esse funcionário poderá recorrer ao Tribunal Administrativo da OEA, de conformidade com o artigo VI do Estatuto do Tribunal e nos termos das disposições do acordo especial celebrado entre o IICA e a Secretaria-Geral da OEA com esse fim.

SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL

II. PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL INTERNACIONAL

1. Escala Salarial

O sistema salarial do Pessoal Profissional Internacional consta de uma escala salarial básica única para todas as sedes de trabalho. As características dessa escala salarial são as seguintes:

- b. As diferenças salariais entre os níveis ou classes são determinadas por um percentual fixo do primeiro passo do nível imediatamente anterior. De P-1 a P-5 ele é de 21%; de P-5 a D-2, de 13%. Há 20 passos dentro de cada nível ou classe de P-1 a P-5 estabelecidos em montantes fixos baseados numa percentagem do salário de P-1, passo 1. Nos níveis P-6, D-1 e D-2 há 10 passos internos. Os primeiros 10 passos de cada nível são estabelecidos em 3,5% do salário de P-1, passo 1, e os passos de 10 a 20, em 2% de P-1, passo 1.

2. Sistema de Mérito

Um sistema salarial eficiente para o pessoal deve ser acompanhado por um sistema de mérito que recompense o indivíduo que evidenciar desempenho e autodesenvolvimento acima da média. Um sistema de mérito objetivo e equitativo requer cuidadoso manejo e supervisão. Deve ser isento do entusiasmo indiscriminado ou do preconceito pessoal dos supervisores e ser tido como justo por todos os funcionários. Por conseguinte, o sistema de remuneração prevê uma soma fixa a ser dada como prêmio, com base no mérito. A relevância

desse elemento do sistema está em que ele incentiva os funcionários mais sérios e competentes a continuar aprimorando o seu desempenho e dá ao Instituto um meio de recompensá-los, afora a promoção.

3. Diferencial por Custo de Vida (Ajuste por Sede)

f. Ao aplicar os diferentes índices de ajuste por sede, o diferencial mínimo será de 0; não se aplicará, portanto, diferencial negativo. Todavia, quando os funcionários do IICA recebem um subsídio para moradia, de fontes nacionais, em virtude de alguma decisão, acordo ou contrato especial do país, o ajuste por sede pode ser reduzido em até 75%.

4.9 Plano de Aposentadoria e Pensões

c. A participação de todos os funcionários no Plano de Aposentadoria tem estas características:

i. Sua participação terá início na data da renovação do contrato de trabalho que os habilita a inscrever-se, se essa data corresponder ao primeiro dia do mês; caso contrário, sua participação terá início no primeiro dia do mês seguinte ao da data do contrato de trabalho que lhes dá tal habilitação.

ii O funcionário contribui para o Plano com 7% da sua remuneração tributável para fins de pensão, correspondente ao seu nível

salarial, e o Instituto com 14% do mesmo montante.

- d. A participação de todos os funcionários no Plano de Previdência tem estas características:
- i. A participação tem início na data da admissão.
 - ii. O funcionário contribui com 5% do nível de remuneração tributável para fins de pensão, correspondente ao seu nível salarial, e o Instituto também contribui com 5% da remuneração do funcionário tributável para fins de pensão.

4.11

Plano de Seguro em Grupo

A distribuição dos custos desse plano será feita como segue:

- a. Benefícios proporcionados e administrados pelo Instituto, que paga todo ou parte do prêmio:

<u>Benefício do seguro</u>	<u>% paga pelo Instituto</u>	<u>% paga pelo funcionário</u>
3. Seguro de Saúde	<u>50%</u>	<u>50%</u>

4.13

Exame Médico

Todo funcionário da categoria Profissional Internacional com mais de 40 anos de idade se

habilitará a um exame médico pelo menos cada dois anos, cumprindo as seguintes exigências:

4.14 Licença para Tratamento de Saúde

Os funcionários da categoria Profissional Internacional que, por motivo de doença ou acidente, não possam cumprir suas tarefas, ou que não possam comparecer ao trabalho em virtude de medidas tomadas para a proteção da saúde pública, terão direito a licença para tratamento de saúde, como segue:

- a. Toda licença para tratamento de saúde deve ser aprovada pelo Diretor correspondente.
- f. O Diretor correspondente concederá licença para tratamento de saúde ao funcionário que adoecer por mais de três dias úteis consecutivos durante as férias (artigo 44).

III. PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL LOCAL

A alínea b do artigo 12 do Regulamento da Direção-Geral define o PESSOAL PROFISSIONAL LOCAL como "especialistas com título profissional vinculados ao Instituto por um contrato de trabalho, de acordo com as leis trabalhistas e as práticas do país onde deva ser prestado o serviço, bem como com as disposições regulamentares pertinentes do Instituto, desde que não sejam contrárias às primeiras". Está implícito que o Pessoal da Categoria Profissional Local deverá ser contratado com níveis de salário e benefícios baseados em estudos sobre cargos comparáveis no setor privado e em entidades governamentais nos quais a remuneração e os benefícios

outorgados são regidos pela legislação trabalhista do país.

1. Escala Salarial

Em virtude do acima exposto, haverá uma escala salarial separada para o Pessoal Profissional Local em cada sede de trabalho, baseada nos dados compilados por estudos comparativos em cada país. As características dessas escalas salariais são as seguintes:

- a. Uma identificação numérica dos níveis de classificação de PL-1 a PL-5. Dentro de cada nível haverá 20 passos.
- b. Os níveis do salário inicial para cada classe da Categoria Profissional Local serão determinados pelos níveis do salário mínimo legal e pelos estudos comparativos de salários e de classificação de cargos realizados em cada país, tendo em conta organismos governamentais, empresas públicas e empresas privadas nacionais e multinacionais.

2. Benefícios

Os benefícios básicos para o Pessoal Profissional Local serão os dispostos na legislação trabalhista do país. Se algum dos mencionados a seguir não estiver incluído nos sistemas de previdência social previstos na referida legislação, o Instituto proporcionará uma cobertura baseada em estudos do mercado local e nas práticas de cada país. Em cada caso os estudos sobre salários e benefícios no mercado local determinarão a parcela do custo que será paga pelo empregado e a que será paga pelo Instituto:

Seguro básico de saúde (inclui cobertura para hospitalização e maternidade)

Licença para maternidade
Aposentadoria e pensão
Licença para tratamento de saúde
Férias anuais

4. Pagamento por Desempenho Temporário de Funções

- a. A interinidade será definida em cada caso segundo a legislação trabalhista do país onde o funcionário desempenhe suas funções.
- b. Quando um funcionário da categoria Profissional Local for chamado a assumir temporariamente todas as funções e responsabilidades de um cargo vago de nível mais alto do que o seu, terá direito a uma gratificação pelo desempenho de funções especiais, nos casos em que a legislação do país assim o permitir.
- c. O montante da gratificação será igual ao aumento salarial a que o funcionário teria direito se fosse elevado ao nível de classificação e investido das responsabilidades das funções do cargo vago por ele temporariamente assumido.
- d. Em nenhum momento a gratificação será considerada parte do salário.
- e. A gratificação cessará na data em que o funcionário deixar de desempenhar as funções e responsabilidades de nível mais alto, ou numa data anterior, se forem fixados prazos máximos pela legislação trabalhista do país.

5. Pagamento por Responsabilidades Administrativas

- a. Aos funcionários da categoria Profissional Local chamados a ocupar cargos administrativos classificados em nível mais alto do que o da sua classificação será paga uma soma variável de caráter temporário, no período em que ocuparem o cargo de classificação mais alta, quando a legislação trabalhista do país assim o permitir. Este pagamento não fará parte do salário e cessará na data em que o funcionário deixar de ocupar tal cargo.

8. Cobertura de Seguro

- a. O Pessoal Profissional Local será coberto por um seguro de vida básico, cujo montante não será inferior a US\$4.000,00.

IV. PESSOAL DA CATEGORIA SERVIÇOS GERAIS

A alínea c do artigo 12 do Regulamento da Direção-Geral define o pessoal da categoria Serviços Gerais como "funcionários que desempenham tarefas para as quais pode ou não ser necessário treinamento técnico específico, mas que não requerem indispensavelmente título profissional, contratados localmente para desempenhar funções de caráter administrativo ou prestar serviços de secretaria e auxiliares; serão contratados de conformidade com as leis trabalhistas e as práticas do país onde prestem seus serviços, bem como com as disposições regulamentares pertinentes do Instituto, desde que não sejam contrárias às primeiras". Está implícito que, tal como no caso do Pessoal Profissional Local, o pessoal da categoria Serviços Gerais será contratado com níveis de salário e benefícios baseados em estudos sobre cargos comparáveis no setor privado e em entidades governamentais nos quais a remuneração

e os benefícios outorgados são regidos pela legislação trabalhista do país.

1. Escala Salarial

Em virtude do anteriormente exposto, haverá uma escala salarial separada para o Pessoal de Serviços Gerais em cada sede de trabalho, baseada nos dados compilados por estudos comparativos em cada país. As características dessas escalas salariais são as seguintes:

- a. Uma identificação numérica dos níveis de classificação ou de G-1 a G-9. Dentro de cada nível de classificação haverá 20 passos.
- b. Os níveis do salário inicial para cada nível de classificação da categoria Serviços Gerais serão determinados pelos níveis do salário mínimo legal e pelos estudos comparativos de níveis de classificação e salários, em cada país, tendo em conta organismos governamentais, empresas públicas e empresas privadas nacionais e multinacionais.

2. Benefícios

Os benefícios básicos para o Pessoal de Serviços Gerais serão os dispostos na legislação trabalhista do país. Se algum dos mencionados a seguir não estiver incluído nos sistemas de previdência social previstos na referida legislação, o Instituto proporcionará uma cobertura baseada em estudos do mercado local e nas práticas de cada país. Em cada caso os estudos sobre salários e benefícios no mercado local determinarão a parcela do custo que será paga pelo empregado e a que será paga pelo Instituto:

Seguro básico de saúde (inclui cobertura para hospitalização e maternidade)
Licença para maternidade
Aposentadoria e pensão
Licença para tratamento de saúde
Férias anuais

4. Pagamento por Desempenho Temporário de Funções

- a. A interinidade será definida em cada caso segundo a legislação trabalhista do país onde o funcionário desempenhe suas funções.
- b. Quando um funcionário da categoria Serviços Gerais for chamado a assumir temporariamente todas as funções e responsabilidades de um cargo vago de nível mais alto do que o seu, terá direito a uma gratificação pelo desempenho de funções especiais, nos casos em que a legislação do país assim o permitir.
- c. O montante da gratificação será igual ao aumento salarial a que o funcionário teria direito se fosse elevado ao nível da classificação e investido das responsabilidades das funções do cargo vago por ele temporariamente assumido.
- d. Em nenhum momento a gratificação será considerada parte do salário.
- e. A gratificação cessará na data em que o funcionário deixar de desempenhar as funções e responsabilidades de nível mais alto, ou numa data anterior, se forem fixados prazos máximos pela legislação trabalhista do país.

5. Pagamento por Responsabilidades Administrativas

- a. Aos funcionários da categoria Serviços Gerais chamados a ocupar cargos administrativos classificados em nível mais alto do que o da sua classificação, será paga uma soma variável de caráter temporário, no período em que ocuparem o cargo de classificação mais alta, quando a legislação trabalhista do país assim o permitir. Este pagamento não fará parte do salário e cessará quando o funcionário deixar de ocupar tal cargo.

8. Cobertura de Seguro

- a. O Pessoal da Categoria Serviços Gerais será coberto por um seguro de vida básico, cujo montante não será inferior a US\$4.000,00.

IICA/CE/Res.178(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: inglês

RESOLUÇÃO Nº 178

EMENDAS AOS REGULAMENTOS PARA DAR
AO COMITÊ EXECUTIVO A FACULDADE DE
CONSIDERAR E APROVAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.235(92) referente à proposta de modificação dos regulamentos e normas institucionais (Seção II);

CONSIDERANDO:

Que na resolução IICA/JIA/Res.210(VI-0/91) a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) delegou permanentemente ao Comitê Executivo a função de nomear Eméritos e solicitou ao Diretor-Geral que preparasse os necessários projetos de emenda aos regulamentos do Instituto a fim de neles incorporar a resolução acima citada;

Que na mesma resolução a JIA instruiu o Comitê Executivo no sentido de, com a assistência do Diretor-Geral, propor a delegação de outras funções da JIA ao Comitê Executivo, bem como as necessárias emendas aos regulamentos pertinentes do Instituto, "a fim de reduzir o número de questões administrativas que requerem a aprovação e revisão da Junta";

Que a JIA adotou o Regulamento do Pessoal, as Normas de Classificação e o Regulamento Financeiro a fim de executar as normas gerais do Instituto estabelecidas no Regulamento da Direção-Geral e no Orçamento-Programa;

Que os artigos 2^a e 3^a do Regulamento da JIA dão à mesma a faculdade de aprovar e modificar o Regulamento do Pessoal e o Regulamento Financeiro e que a proibição de delegar funções, mencionada no artigo 4^a do Regulamento da JIA, não inclui a de delegar a faculdade de modificar e aprovar tais regulamentos;

Que o artigo 3^a do Regulamento do Comitê Executivo inclui, entre as atribuições do Comitê, a de "exercer as funções que lhe atribua a Junta"; e

Que a delegação ao Comitê Executivo da faculdade de aprovar o Regulamento do Pessoal, o Regulamento Financeiro e as Normas de Classificação reduziria o número de questões administrativas que devem ser examinadas pela JIA e permitiria a esta concentrar melhor sua atenção em assuntos importantes relacionados com as políticas e o orçamento do IICA.

RESOLVE:

1. Com o propósito de modificar os regulamentos do Instituto a fim de permitir a delegação ao Comitê Executivo da faculdade de nomear Eméritos, recomendar à JIA que o artigo 13 do Regulamento da Direção-Geral e o artigo 1.6 do Regulamento do Pessoal sejam emendados de maneira que os novos textos tenham a seguinte redação:

Artigo 13 do Regulamento da Direção-Geral

A Junta poderá conferir nomeação e título de:

Diretor Emérito, a pessoa que haja exercido o cargo de Diretor-Geral do Instituto, demonstrando destacada capacidade técnica e devotado espírito de serviço.

Artigo 13.A do Regulamento da Direção-Geral

O Comité Executivo poderá conferir nomeação e título de:

Emérito, por iniciativa própria ou por proposta do Diretor-Geral, a funcionários com alta classificação como pessoal profissional que tenham feito contribuições relevantes, que tenham cumprido trinta anos de exercício da profissão, que durante os últimos quinze anos tenham estado vinculados às atividades do Instituto e que tenham cumprido dez anos a seu serviço direto.

Artigo 1.6 do Regulamento do Pessoal

Pessoal Emérito. Serão mantidos vínculos com ex-funcionários destacados do Instituto que se tenham distinguido pela competência técnica, dedicação e lealdade à Instituição. Para tanto, a Junta conferirá nomeação e título de:

a. Diretor Emérito. Esta nomeação e título serão conferidos a pessoa que haja exercido o cargo de Diretor-Geral do Instituto, demonstrando destacada capacidade técnica e devotado espírito de serviço (Artigo 13).

Também o Comité Executivo poderá conferir nomeação e título de:

b. Emérito. Esta nomeação e título serão conferidos, por iniciativa do Comitê Executivo ou por proposta do Diretor-Geral, a funcionários com alta classificação como pessoal profissional, que tenham feito contribuições relevantes, que tenham cumprido trinta anos de exercício da profissão, que durante os últimos quinze anos tenham estado vinculados às atividades do Instituto e que tenham cumprido dez anos a seu serviço direto. (Artigo 13)

2. Recomendar à JIA que delegue permanentemente ao Comitê Executivo a faculdade de modificar e aprovar o Regulamento do Pessoal, o Regulamento Financeiro e as Normas de Classificação, desde que, ao exercer tal atribuição, o Comitê Executivo não modifique ou emende nenhuma resolução da JIA relacionada com o Orçamento-Programa, nem os regulamentos da JIA, do Comitê Executivo ou da Direção-Geral.
3. Para efetivar a delegação mencionada no parágrafo anterior, recomendar à JIA que o seu regulamento e o do Comitê Executivo sejam emendados de maneira que os novos textos tenham a seguinte redação:

Artigo 2 (j) do Regulamento da JIA

Aprovar o seu Regulamento e o temário de suas reuniões, assim como o Regulamento do Comitê Executivo, o Regulamento da Direção-Geral e o Sistema de Remuneração.

Artigo 3 (g) do Regulamento do Comitê Executivo

Recomendar à Junta, para sua aprovação, os projetos de Regulamento da Junta, do Comitê

Executivo, da Direção-Geral e do Sistema de Remuneração, assim como qualquer emenda aos mesmos; e aprovar ou modificar o Regulamento do Pessoal, o Regulamento Financeiro e as Normas de Classificação, desde que tal aprovação ou modificação não seja contrária aos Regulamentos da JIA, do Comitê Executivo ou da Direção-Geral, ou a qualquer resolução vigente sobre o Orçamento-Programa, nem implique modificação desses instrumentos.

Artigo 4 (s) do Regulamento do Comitê Executivo

Propor à Junta as emendas aos regulamentos do Instituto e a qualquer outro instrumento normativo por ela emitido, e modificar ou aprovar o Regulamento do Pessoal, o Regulamento Financeiro e as Normas de Classificação, desde que cumprida a disposição constante do artigo 4º, alínea g deste Regulamento.

IICA/CE/Res.179(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: inglês/espanhol

RESOLUÇÃO Nº 179

EMENDAS AOS REGULAMENTOS DA JUNTA INTERAMERICANA DE
AGRICULTURA E DO COMITÊ EXECUTIVO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.235(92) referente à proposta de modificação dos regulamentos e normas institucionais; (Seção III);

CONSIDERANDO:

Que o Regulamento da Junta Interamericana de Agricultura ("a Junta") estabelece um procedimento repetitivo que implica perda de tempo para os delegados, já que na Primeira Sessão Plenária estes devem reconsiderar e ratificar os acordos adotados pouco tempo antes na Sessão Preparatória, e que o Regulamento do Comitê Executivo estabelece um procedimento semelhante ao da Junta;

Que no tocante às sessões privadas os regulamentos da Junta e do Comitê Executivo não refletem nem as necessidades das delegações dos Estados membros nem as práticas correntes;

Que há incongruências no Regulamento da Junta que devem ser corrigidas; e

Que ao Comitê Executivo foi dada a faculdade de recomendar à Junta, para sua consideração e aprovação, as mudanças que julgue necessário introduzir no seu próprio Regulamento e no Regulamento da Junta.

RESOLVE:

Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que na sua Sétima Reunião Ordinária:

1. Adote as emendas ao seu Regulamento e ao Regulamento do Comitê Executivo indicadas no Anexo "1" desta resolução.
2. Encarregue o Diretor-Geral de eliminar os grifos ao publicar tais emendas, uma vez que sejam aprovadas.

EMENDAS AO REGULAMENTO DA JUNTA INTERAMERICANA
DE AGRICULTURA

CAPÍTULO V
DA MESA

- Artigo 32** Na sessão preparatória da reunião da Junta será eleito um Estado membro para exercer a presidência, seja pelo representante titular ou seu suplente. O exercício desse cargo pelo Estado membro eleito durará até que a Junta eleja um novo presidente na reunião ordinária seguinte. A eleição se fará pelo voto da maioria dos Estados membros.
- Artigo 35.1** Eliminar.
- Artigo 36** Na sessão preparatória da reunião será eleito o Relator, dentre os representantes dos Estados membros, o qual não deverá ser da mesma nacionalidade do Presidente. O Relator terá a responsabilidade de apresentar o Relatório Final da reunião e, se a Junta considerar conveniente, fazer a leitura, nas sessões plenárias, das moções, das resoluções e das atas.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Artigo 41. b Privadas, às quais assistirão os representantes dos Estados membros e o pessoal da Secretaria necessário.

Artigo 43. a Eliminar.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES

Artigo 44 Na sessão preparatória de cada reunião a Junta estabelecerá a Comissão de Credenciais e a Comissão de Redação.

Artigo 45 A Comissão de Credenciais será constituída por quatro Estados membros, designados na sessão preparatória. Terá a incumbência de examinar as credenciais das delegações e submeter o respectivo relatório à Junta, antes do início das votações.

EMENDAS AO REGULAMENTO DO COMITÊ EXECUTIVO

CAPÍTULO V
DA MESA

- Artigo 35** Na sessão preparatória da reunião do Comitê será eleito um Estado membro para exercer a presidência, seja pelo representante titular ou seu suplente. O exercício desse cargo pelo Estado membro eleito durará até que o Comitê eleja um novo presidente na reunião ordinária seguinte. A eleição se fará pelo voto da maioria dos Estados membros que constituírem o Comitê.
- Artigo 39** Na sessão preparatória da reunião será eleito o Relator, dentre os representantes dos Estados membros que constituem o Comitê, não devendo ser da mesma nacionalidade do Presidente. O Relator terá a responsabilidade de apresentar o Relatório Provisório da reunião e, se o Comitê considerar conveniente, fazer a leitura, nas sessões plenárias, das moções, das resoluções e das atas.
- Artigo 44** As sessões que o Comitê realizar serão:
- a. Públicas (redação inalterada)
 - b. Privadas, das quais participarão os representantes dos Estados membros, o pessoal da Secretaria que for necessário e as pessoas cuja presença o Comitê admitir por unanimidade.
- Artigo 47** O Comitê realizará uma sessão preparatória, que terá caráter de sessão privada, com os representantes titulares dos Estados membros,

seus suplentes e assessores, bem como o pessoal da Secretaria que for necessário, a fim de considerar a seguinte ordem do dia:

Acordos de a a g inalterados.

Artigo 48 Eliminar.

CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES

Artigo 50 A Comissão de Credenciais será constituída por quatro dos Estados membros que fazem parte do Comitê, designados na sessão preparatória. Terá a incumbência de examinar as credenciais dos representantes e submeter o respectivo relatório ao Comitê, antes do início das votações.

Artigo 51 A Comissão de Redação será constituída por até quatro Estados membros que fazem parte do Comitê, designados na sessão preparatória, representando os idiomas oficiais do Instituto.

IICA/CE/Res.180(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 180

RELATÓRIO DO DIRETOR-GERAL SOBRE OS PROGRAMAS DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.236(92) referente ao relatório do Diretor-Geral sobre os Programas do IICA;

CONSIDERANDO:

Que o documento apresentado pelo Diretor-Geral permite ao Comitê Executivo informar-se a respeito do desenvolvimento dos Programas I, Análise e Planejamento da Política Agrária, e IV, Comércio e Integração; e

Que a apresentação feita verbalmente pelo Diretor-Geral e pelos respectivos Diretores dos Programas amplia a informação constante do documento em tela.

RESOLVE:

Acolher o documento IICA/CE/Doc.236(92) referente ao relatório do Diretor-Geral sobre os Programas do IICA.

IICA/CE/Res.181(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 181

RODADA URUGUAI DO GATT

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O conteúdo da Recomendação N° 4 da X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura (CIMA);

CONSIDERANDO:

Que persiste a expansão dos processos de reforma estrutural e de abertura das economias da Região;

Que, apesar da participação ativa de todos os países interessados, continuam estagnadas as negociações multilaterais do GATT, pondo em risco o sucesso dessas reformas;
e

Que, conforme os ministros da agricultura do continente indicaram na X CIMA, a concretização dos anseios e do bem-estar da Região está intimamente vinculada aos resultados dessa Rodada.

RESOLVE:

1. Reiterar, na sua totalidade, a Recomendação Nº 4 da X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura.
2. Fazer um apelo aos países do Sistema Interamericano para que redobrem os esforços em prol da imediata conclusão da Rodada Uruguai do GATT, tendo presentes as necessidades dos países em via de desenvolvimento, de modo especial os mais vulneráveis, localizados na América Central e no Caribe.
3. Ratificar a determinação da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) no sentido de que o IICA participe ativamente da análise e implementação das decisões que emanarem da Rodada, as quais deverão ser levadas em conta na elaboração do Orçamento-Programa 1994-1995.

IICA/CE/Res.182(XII-O/92)

23 junho 1992

Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 182

RELATÓRIO DO DIRETOR-GERAL SOBRE AS AÇÕES DE
AVALIAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.237(92) referente ao relatório do Diretor-Geral sobre as ações de avaliação da cooperação técnica do IICA;

CONSIDERANDO:

Que o documento apresentado pelo Diretor-Geral informa adequadamente o Comitê Executivo sobre os resultados da avaliação dos Programas do IICA;

Que a apresentação verbal feita pelo Diretor-Geral e pelos diretores dos respectivos Programas complementa a informação constante do documento em referência;

Que os resultados dos exercícios de avaliação foram positivos no que respeita à capacidade técnica e à qualidade da cooperação; e

Que o sistema de avaliação utilizado proporciona a informação requerida pelos níveis superiores de direção (o Comitê Executivo e a Junta Interamericana de Agricultura) para a tomada de decisões que conduzam à melhoria dos

serviços de cooperação técnica prestados aos Estados membros.

RESOLVE:

1. Acolher com satisfação o documento IICA/CE/-Doc.237(92) referente ao relatório do Diretor-Geral sobre as ações de avaliação da cooperação técnica do IICA.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que continue a aplicar o Sistema de Avaliação da Cooperação Técnica, a fim de dotar o Instituto dos instrumentos apropriados ao atendimento de tão importante função.

IICA/CE/Res.183(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N^o 183

COOPERAÇÃO COM O SETOR PRIVADO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que os processos de reforma estrutural em curso na região dão especial importância ao papel que cabe ao setor privado desempenhar nos esforços de desenvolvimento e, de modo particular, no desenvolvimento agropecuário equitativo e sustentável;

Que os ministros da agricultura congregados na X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura (CIMA) enfatizaram a necessidade de incluir a agricultura nos processos de reforma do Estado; e

Que os debates sustentados nesta Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo reafirmam a importância que os Estados membros atribuem à necessidade de ampliar os mecanismos de diálogo e de apoio à organização do setor privado.

RESOLVE:

Incumbir o Diretor-Geral do IICA de apresentar, na próxima reunião do Comitê Executivo, um documento no qual sejam analisadas alternativas institucionais para ampliar e fortalecer os níveis de diálogo e cooperação com os setores privados vinculados ao setor agropecuário do continente.

IICA/CE/Res.184(XII-O/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N^o 184

CENTRO AGRONÔMICO TROPICAL DE PESQUISA E ENSINO
(CATIE)

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), na Sexta Reunião Ordinária, mediante a Resolução IICA/JIA/-Res.197(VI-O/91), solicitou ao IICA que continuasse a prestar sua colaboração ao processo de consolidação do CATIE;

Que nessa mesma reunião, mediante a Resolução IICA/JIA/Res.198(VI-O/91), a JIA aprovou várias modificações no contrato do CATIE, entre as quais uma orientada para a reorganização do Conselho Diretor do Centro, o qual passou a denominar-se "Junta Diretora";

Que o IICA apoiou ativamente os países membros do CATIE e seu Conselho Diretor no processo de eleição do diretor-geral desse Centro para o período 1992-1996, cargo para o qual o Conselho Diretor do Centro, na sua XV Reunião Ordinária de 9 de dezembro de 1991 (Resolução 1-91/15 ROCD), designou o Dr. Rubén Guevara Moncada; e

Que o IICA apoiou ativamente os países membros do CATIE e seu Conselho Diretor no processo de eleição da nova Junta Diretora desse Centro, cuja designação foi feita pelo Conselho Diretor do Centro na sua XVI Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 1992 (Resolução 2-92/16 ROCD).

RESOLVE:

1. Testemunhar os seus agradecimentos ao IICA pela colaboração nos processos relacionados com a consolidação do CATIE, bem como nas eleições da Junta Diretora e do Diretor-Geral do Centro.
2. Solicitar ao IICA que mantenha o seu apoio ao CATIE.
3. Apresentar felicitações ao Diretor-Geral do CATIE e à Junta Diretora e instá-los a que dêem continuidade a tão importante gestão em benefício de seus países membros e da Região.

IICA/CE/Res.185(XII-0/92)
23 junho 1992
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 185

DATA E SEDE DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

VISTO:

O Documento IICA/CE/Doc.238(92) sobre a data e a sede da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo;

CONSIDERANDO:

Que é necessário fixar a data e o local para a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo;

Que, de acordo com o disposto no artigo 19 do Regulamento do Comitê Executivo, este realizará uma reunião ordinária anual; e

Que nos termos do artigo 22, não havendo oferecimento de sede para essa reunião por parte de um Estado membro, a mesma se realizará na Sede do Instituto.

RESOLVE:

1. Realizar a sua Décima Terceira Reunião Ordinária na Sede do IICA, em São José, Costa Rica, na terceira semana de junho de 1993.
2. Incumbir o Diretor-Geral de proceder à respectiva convocatória e de convidar os Estados membros e demais participantes, de conformidade com as normas em vigor.

ASSINATURA DO RELATÓRIO

**ASSINATURA DO RELATÓRIO DA DÉCIMA SEGUNDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO**

Em cumprimento do disposto no artigo 91 do Regulamento do Comitê Executivo, procede-se à assinatura do Relatório da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo, às 15h30 do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e dois, na Sede do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

O relatório final, que é apresentado nas versões em espanhol e inglês, idiomas oficiais da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo, cujos textos têm a mesma autenticidade e validade, será revisto pela Secretaria antes da sua publicação na Série Documentos Oficiais. A ele serão incorporadas as modificações aprovadas na Sessão de Encerramento.

O Secretário depositará os textos originais nos arquivos do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, e a Direção-Geral enviará a versão oficial do Relatório aos Governos dos Estados membros, aos Observadores Permanentes do Instituto e aos outros participantes da Reunião.

San Isidro de Coronado, São José, Costa Rica.



Martín E. Piñero
Diretor-Geral e
Secretário ex-officio



Max Witcher
Presidente

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAIS DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Em cumprimento do disposto no artigo 50 do Regulamento do Comitê Executivo, a Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo constituiu sua Comissão de Credenciais com os representantes da Argentina, Bolívia, Santa Lúcia e São Vicente e Granadinas.

Reunida na tarde de 22 de junho de 1992, a Comissão elegeu seus membros e procedeu ao exame das credenciais dos representantes no Comitê Executivo.

A Comissão concluiu que as credenciais apresentadas eram satisfatórias e que não havia razão para questionar sua autenticidade.

Além disso, a Comissão tomou nota de que, em 1989, a Junta Interamericana de Agricultura aprovou o artigo 7^a do Regulamento do Comitê Executivo, no qual são definidos os requisitos técnicos aplicáveis aos termos das credenciais. Esse artigo dispõe o seguinte:

"Os representantes de cada Estado membro que faça parte do Comitê serão acreditados por seu respectivo Governo, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral, concedendo-lhes poderes para participar das decisões sobre as matérias constantes do temário da reunião do Comitê. O referido credenciamento deverá ser feito por meio de credenciais apresentadas pelo Chefe de Estado, pelo Chefe de Governo, pelo Ministro das Relações Exteriores ou pelo Ministro autorizado, ou em nome dos mesmos, mediante comunicação escrita".

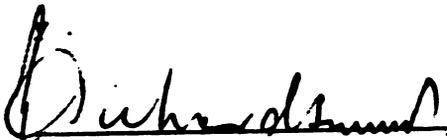
A Comissão de Credenciais examinou o Relatório da Comissão de Credenciais da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo, bem como o relatório especial preparado pela Comissão de Credenciais da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, nos quais

foram recomendadas medidas para assegurar o cumprimento mais uniforme dos requisitos técnicos previstos no referido artigo 7º. A Comissão de Credenciais também examinou o modelo de credencial preparado pela Direção-Geral e enviado aos Estados membros para ser por eles considerado, consoante a recomendação da Comissão de Credenciais da Sexta Reunião Ordinária da Junta, tendo concluído que a ampla difusão dessa credencial modelo simplificaria consideravelmente o trabalho da Comissão de Credenciais em futuras reuniões do Comitê Executivo.

São José, Costa Rica, 24 de junho de 1992.


 Representante de São Vicente
 e Granadinas, Presidente


 Representante da Argentina
 Vice-Presidente


 Representante de Santa Lúcia
 Relator


 Representante da Bolívia

TEMÁRIO

TEMÁRIODocumento N^o

- | | |
|---|-------------------------|
| 1. Programa Provisório de Trabalho | IICA/CE/Doc.227(92)rev. |
| 2. Relatório Anual 1991 | IICA/CE/Doc.228(92) |
| 3. Relatório dos Auditores Externos e Comentários do Diretor-Geral sobre o Relatório dos Auditores Externos | IICA/CE/Doc.229(92) |
| 4. Relatório do Diretor-Geral do IICA sobre o Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE) | IICA/CE/Doc.230(92) |
| 5. Cumprimento das Resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo | IICA/CE/Doc.231(92) |
| 6. Cumprimento das Resoluções da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura | IICA/CE/Doc.232(92) |

7. **Proposta de Ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993** IICA/CE/Doc.233(92)
8. **Proposta de Ações e Mecanismos Necessários para o Cumprimento da Declaração de Madri** IICA/CE/Doc.234(92)
9. **Proposta de Modificação dos Regulamentos e Normas Institucionais** IICA/CE/Doc.235(92)
10. **Relatório do Diretor-Geral sobre os Programas do IICA (Programas I e IV)** IICA/CE/Doc.236(92)
11. **Relatório do Diretor-Geral sobre as Ações de Avaliação da Cooperação Técnica do IICA** IICA/CE/Doc.237(92)
12. **Data e Sede da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo** IICA/CE/Doc.238(92)
13. **Assuntos diversos**

LISTA DE PARTICIPANTES

ESTADOS MEMBROS DO IICA PARTICIPANTES DO
COMITÊ EXECUTIVO

ANTÍGUA E BARBUDA

Titular:

Hilroy Humphreys
Minister for Agriculture, Fisheries
Lands and Housing
Ministry of Agriculture, Fisheries
Lands and Housing
St. John's

ARGENTINA

Titular:

Félix Cirio
Presidente
Instituto Nacional de Tecnología
Agropecuaria
Rivadavia 1439, C. Federal
Buenos Aires

Suplentes:

Eugenio Díaz Bonilla
Ministro, Oficina Agrícola
Embajada de Argentina ante la Casa Blanca
Washington

Martín Gómez Bustillo
Secretario
Embajada de Argentina en Costa Rica
Apartado 1963
San José

BOLÍVIA

Titular:

**Miguel Sauma Razuk
Asesor para la Cooperación Internacional
Ministerio de Asuntos Campesinos
y Agropecuarios
La Paz**

Suplente:

**Rolando Tapia Claros
Encargado de Negocios, a. i.
Embajada de Bolivia en Costa Rica
Apartado 8-4810
San José**

EL SALVADOR

Titular:

**Luis Enrique Córdova
Consultor de Políticas Agropecuarias
Ministerio de Agricultura y Ganadería
79 Avenida Norte, No. 1717
San Salvador**

ESTADOS UNIDOS**Titular:**

Max Witcher
Director, International Relations
Office of International Cooperation
and Development (OICD)
US Department of Agriculture
Washington, D. C., 20250

Suplente:

Owen Lee
Alternate Representative
Permanent Mission of the USA
to the OAS
ARA/USOAS, Bureau of Inter-American Affairs
Department of State, Room 6917,
Washington, D. C., 20250

Assessores:

Ralph Iwamoto, Jr.
Agregado APHIS-IS
Embajada de los Estados Unidos de América
en Costa Rica
Apartado Postal 920 Pavas
1200 San José

Raymond Waldron
Encargado
Oficina Regional de Desarrollo Agrícola
ROCAP/USAID
Embajada de los Estados Unidos de América
en Costa Rica
Apartado Postal 920 Pavas
1200 San José

GUATEMALA

Titular:

Roberto Matheu
Coordinador General
Unidad Sectorial de Planificación
Agropecuaria y de Alimentación
Guatemala

HONDURAS

Titular:

Roberto Villeda Toledo
Asesor del Ministro de Recursos Naturales
Secretaría de Recursos Naturales
Tegucigalpa

PARAGUAI

Titular:

Ricardo Pedretti
Coordinador Técnico del Consejo
de Desarrollo Rural
Ministerio de Agricultura y Ganadería
Asunción

SANTA LÚCIA**Titular:**

Cosmos Richardson
Permanent Secretary
Ministry of Agriculture, Lands,
Fisheries and Forestry
Castries

SÃO VINCENTE E GRANADINAS**Titular:**

Geoffrey Venner
Permanent Secretary
Ministry of Agriculture, Industry
and Labour
Kingstown

URUGUAI**Titular:**

Raquel Macedo de Sheppard
Embajadora Extraordinaria y Plenipotenciaria
de Uruguay en Costa Rica
Embajada de Uruguay
Apartado Postal 3448
1000 San José

Suplentes:

Jorge Fernández Reyes
Director General
Ministerio de Ganadería, Agricultura
y Pesca
Montevideo

Pamela Vivas Ayub de González
 Primer Secretario y Cónsul
 Embajada de Uruguay en Costa Rica
 Apartado Postal 3448
 1000 San José

VENEZUELA

Titular:

Alberto José Mestas
 Director de Relaciones Internacionales
 Ministerio de Agricultura y Cría
 Caracas

Suplente:

Mercedes Delgado
 Asistente
 Dirección de Relaciones Internacionales
 Ministerio de Agricultura y Cría
 Caracas

ESTADOS MEMBROS DO IICA NÃO-PARTICIPANTES DO
 COMITÊ EXECUTIVO

BARBADOS

Titular:

Ruall Harris
 Permanent Secretary
 Ministry of Agriculture, Food
 and Fisheries
 Graeme Hall
 Christ Church

CANADÁ**Titular:**

Alan Gratiás
Executive Director General
International Programs Directorate
Agriculture Canada
Ottawa

Suplentes:

Susan Francis
Assistant Director
Agriculture Canada
Ottawa

Réjean Beaulieu
Deputy Director
Latin American Division
Ministry of External Affairs
Ottawa

COSTA RICA**Titular**

Lucía Chinchilla
Director
Secretaría Ejecutiva de Planificación
Sectorial (SEPSA)
Ministerio de Agricultura y Ganadería
San José

CHILE**Titular:**

Ignacio Concha
Segundo Secretario
Embajada de Chile en Costa Rica
Apartado 10.102
1000 San José

MÉXICO**Titular:**

Jesús Romero Chávez
Asesor del Secretario de Agricultura
y Recursos Hidráulicos
Secretaría de Agricultura y
Recursos Hidráulicos
México, D. F.

Suplente:

Evangelina Beltrán Pimienta
Subdirectora de Organismos Multilaterales
Dirección General de Asuntos
Internacionales
Secretaría de Agricultura y
Recursos Hidráulicos
México, D. F.

REPÚBLICA DOMINICANA

Titular:

Wilfrido Isidor
Director de Planificación Agropecuaria
Secretaría de Estado de Agricultura
Santo Domingo

OUTROS PAÍSES MEMBROS

BELIZE

Michael Espot
Minister of Agriculture and Fisheries
Ministry of Agriculture and Fisheries
Belmopan

PAÍSES OBSERVADORES PERMANENTESESPAÑA

José Vidal Alvarez Ramos
Consejero de Agricultura
Pesca y Alimentación
Embajada de España en Costa Rica
Apartado 10150
1000 San José

FRANCA

Phillipe Cujo
Consejero Regional
Cooperación Científica y Técnica
Embajada de Francia en Costa Rica
Apartado 10177
1000 San José

ITÁLIA

Lorena Castro Denegri
Secretaria
Embajada de Italia en Costa Rica
Apartado 1729
1000 San José

RÉPUBLICA DE CORÉIA

Lee Sang-Mu
Director General of Agricultural
Structural Policy
Ministry of Agriculture, Forestry
and Fisheries
Republic of Korea

Kim Yeong-Man
Assistant Director, Public
Information Office
Ministry of Agriculture, Forestry
and Fisheries
Republic of Korea

Shim Young-Kun
Director
Korea Research Institute of Foreign
Agriculture
Republic of Korea

ORGANISMOS DO SISTEMA INTERAMERICANOORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

Gregorio Contreras Morales
Director de la Oficina de la Secretaría
General de la OEA en Costa Rica
Apartado 1066
1000 San José

Juan José Castro
Director Internacional del Proyecto
"La Amistad"
Oficina de la Secretaría General
de la OEA en Costa Rica
Apartado 1066
1000 San José

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

Juan Manuel Corredor
Representante en Costa Rica
Apartado 1142
1007 Centro Colón

COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES (CIM)

Maizie Barker-Welch
President
1889 F. Street, N. W., 8th Floor
Washington, D. C., 20006
USA

INSTITUTO PAN-AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA (IPGH)

Raymundo Brenes
Presidente
Comisión Nacional de Historia
Apartado 971. 1007 Centro Colón

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS)

Eutimio González Luarca
Asesor Salud Pública Veterinaria
OPS/Panamá
Panamá

OBSERVADORES DE OUTROS ORGANISMOSBANCO CENTRO-AMERICANO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA (BCIE)

Adrián Hernández Johansson
Analista Promotor I
Oficina Regional del BCIE en Costa Rica
Apartado 10276
1000 San José

C. A. B. INTERNATIONAL

Dennis Moses
Regional Representative
Gordon Street, Curepe
Trinidad
Trinidad and Tobago

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO CARIBE
(CARDI)

Calixte George
Executive Director
University of the West Indies
St. Augustine, Trinidad and Tobago, W. I.

CARIBBEAN DEVELOPMENT BANK (CDB)

P. Desmond Brunton
Deputy Director, Productive Sector
Caribbean Development Bank
P. O. Box 408 Wildey
St. Michael, Barbados

CENTRO DE COOPERACION INTERNACIONAL EN INVESTIGACION
AGRONOMICA PARA EL DESARROLLO (CIRAD)

Jean Laboucheix
Representante para América Latina y el Caribe
San Pedro de Montes de Oca
San José, Costa Rica

CENTRO INTERNACIONAL DE MELHORAMENTO DE MILHO E TRIGO
(CIMMYT)

Gustavo Sain
Coordinador Encargado
Sede Central del IICA
Coronado, Costa Rica

CENTRO INTERNAZIONALE GROCE-VIA

Andrea Gaifami
Coordinador del Sector Agrícola
del CIC
Coordinación ONG Italianas
Apartado 4900
Managua, Nicaragua

ORGANIZACION INTERNACIONAL DEL TRABAJO (OIT)

L. Gerardo Cárdenas
Director para América Latina y el Caribe
Apartado 10.170
San José, Costa Rica

ORGANISMO INTERNACIONAL REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA
(OIRSA)

Cristián Coronas
Representante en Costa Rica
Apartado 3628
San José

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E A
ALIMENTAÇÃO (FAO)

Oswaldo S. Babini
Representante en Costa Rica
Apartado 8198
San José

RADIO NEDERLAND TRAINING CENTRE

José Pérez
Coordinador Regional
Apartado 880-1007
San José

SERVICO INTERNACIONAL PARA A PESQUISA AGRÍCOLA NACIONAL
(ISNAR)

Huntington Hobbs
Senior Officer
P. O. Box 93375
250 9AJ Hague

OUTROS PARTICIPANTESIntegrantes da Mesa-Redonda

Keith Bezanson
President
International Development Research
Centre (IDRC)
P. O. Box 8500
Ottawa, Ontario, K1G 3H9
Canada

Norman Collins
Representante de la Fundación Ford
para México y Centroamérica
Alejandro Dumas 42, Col. Polanco
11560 México, D. F.
México

FUNCIONÁRIOS DO IICA

Martín E. Piñeiro	Diretor-Geral
L. Harlan Davis	Subdiretor-Geral
Alfonso Cebreros	Subdiretor-Geral Adjunto de Operações
Darío Bustamante	Diretor de Operações da Área Andina
Manuel Chiriboga	Diretor do Programa III - Organização e Administração para o Desenvolvimento Rural
Fernando Dall'Acqua	Diretor do Centro de Pro- gramas e Projetos de In- vestimento (CEPPI)
Fernando del Risco	Chefe da Divisão de Progra- mação
Luis Arturo del Valle	Diretor de Operações da Área Central
Ernani Fiori	Representante do IICA no Canadá
Jerry Fowler	Diretor do Programa V - Sanidade Agropecuária
Róger Guillén	Secretário Técnico do do CORECA
Gordon Mair	Diretor de Finanças

Rodolfo Martínez Ferraté	Assessor do Diretor-Geral para Assuntos Especiais
José Nagel	Diretor do Centro Interame- ricano de Documentação e Informação Agrícola (GIDIA)
Héctor Morales	Coordenador do Plano de Ação do IICA na Costa Rica
Manuel Otero	Diretor de Programação e Avaliação
J. André Ouellette	Diretor da Coordenação de Assuntos Institucionais
Reynaldo Pérez	Diretor Adjunto de Opera- ções
Reginald Pierre	Diretor de Operações da Área Caribe
Carlos Pomareda	Diretor do Programa I - Análise e Planejamento da Política Agrária
Rodolfo Quirós	Diretor do Programa IV - Comercialização e Integração
Carlos Rucks	Diretor de Operações da Área Sul
James Schlotfeldt	Diretor de Recursos Hu- manos
Fernando Suárez de Castro	Assessor Jurídico

Eduardo Trigo

**Diretor do Programa II -
Geração e Transferência
de Tecnologia**

Jorge Werthein

**Diretor de Relações Ex-
ternas**

FUNCIONÁRIOS DO CATIE

Rubén Guevara

Diretor-Geral

Rómulo Olivo

Subdiretor-Geral

FUNCIONÁRIOS DA REUNIÃO

FUNCIONÁRIOS DA REUNIÃO

Diretor-Geral	Martín E. Piñeiro
Subdiretor-Geral	L. Harlan Davis
Secretário Técnico	J. André Ouellette
Secretária de Representantes	Elisa Barrantes Roxana Araya
Assessores Jurídicos	Fernando Suárez de Castro William M. Berenson
Coordenador de Redatores de Atas	Susana Lalli
Redatores de Atas	Ricardo Carballo Roberto Flores María del Pilar Fernández
Cerimonial	Juan Carlos Obando Irma Pacheco Arturo Hernández
Serviço de Idiomas	
Chefe	Susana Raine
Subchefe	Marilia Alvarez

Intérpretes**Coordenação****Barbara Cohen****Espanhol****Michelle Steavens
Flora Weisleder****Inglês****Barbara M. Cohen
Elizabeth Lewis****Revisores****Espanhol****Alejandra Campbell
Anacristina Rossi
Orlando García****Inglês****Barbara Bryan
Debora Cheifetz-Pira****Tradutores****Inglês****Paul Murphy
Nicholas Papworth****Secretaria de Documentos****Chefe****Roxana Montero****Subchefe****Leda Avila****Inscrição****Maureen Obando
Olga Zeledón**

Serviço de Sala**Coordenação**

Zaida Granados

RecepcionistasEmma Amador
Laura Cartín
Adriana Marín
Elinor Marín
Kenyi Quirós**Coordenação Processamento de Texto**Patricia Jara
Clotilde Rodríguez**Operadoras de Processadores de Texto****Espanhol**Yadira González
Leticia Jiménez
Marta Sandino
Mabel Valerín**Inglês**María Elena Cedeño
Floribeth González
María de los A. Guillén
Gabriela Hernández**Coordenação Correção de Provas**Flor Ma. Loaiza
Zahyra Obando**Espanhol**Marta Vásquez
Ivonne Sánchez**Inglês**Jan Louise Hero
Margaret Stevens
Patricia Brenes
María de los A. Mora

Coordenação Ata Verbal

**Mariantonieta Cordido
Ana Victoria Rojas**

Gravação

Francisco Sánchez

Edição Espanhol

Coordenação

**Fanny de la Torre
Tomás Saraví**

**Alfonso Campos
Isabel Bolaños
Marisol Gutiérrez
Victor Flury**

Transcrição Espanhol

**Miguel Acuña
Flory Brenes
Sonia Mora
Helen Clarck
Sonia Valverde**

**Transcrição e Edição
Inglês**

Coordenação

**Barbara Kelly
Isabel MacDonald**

**Ann C. Brownrigg
Abigail Leaver
Richard Fry**

**Distribuição de Documen-
tos**

**María Elena González
Hugo Calderón**

Coordenação Impressão de Documentos	Edwin Bolaños Guiselle Madrigal
Fotocopistas	Eduardo Garnier Ronald Hidalgo
Mensageiro	Ronald Aragón
Equipe de Interpretação Simultânea e Som	Luis Fernando Mata Luis Oconitrillo
Serviço Computadores	Marta Calderón Deyma Montero Manuel León
Imprensa	
Chefe	Patricia León
Jornalistas	Silvia Castillo
Fotógrafo	Rocío Escobar
Apoio Logístico	
Chefe Divisão de Serviços	Alberto Muñoz
Chefe Unidade de Manutenção	Rafael Cordero
Transporte	Edwin Morales
Alimentação	Hugo Núñez

LISTA DE DOCUMENTOS

LISTA DE DOCUMENTOS

IICA/CE/Doc.227(92)rev	Programa Provisório de Trabalho
IICA/CE/Doc.228(92)	Relatório Anual 1991
IICA/CE/Doc.229(92)	Relatório dos Auditores Externos e Comentários do Diretor-Geral sobre o Relatório dos Auditores Externos
IICA/CE/Doc.230(92)	Relatório do Diretor-Geral do IICA sobre o Centro Agrônômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)
IICA/CE/Doc.231(92)	Cumprimento das Resoluções da Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo
IICA/CE/Doc.232(92)	Cumprimento das Resoluções da Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura
IICA/CE/Doc.233(92)	Proposta de Ajustes no Orçamento-Programa 1992-1993
IICA/CE/Doc.234(92)	Proposta de Ações e Mecanismos Necessários para o Cumprimento da Declaração de Madri
IICA/CE/Doc.235(92)	Proposta de Modificação dos Regulamentos e Normas Institucionais

IICA/CE/Doc.236(92)

Relatório do Diretor-Geral
sobre os Programas do IICA
(Programas I e IV)

IICA/CE/Doc.237(92)

Relatório do Diretor-Geral
sobre as Ações de Avaliação da
Cooperação Técnica do IICA

IICA/CE/Doc.238(92)

Data e Sede da Décima Terceira
Reunião Ordinária do Comitê
Executivo

ANEXOS

**PALAVRAS DO SENHOR COSMOS RICHARDSON, REPRESENTANTE
DE SANTA LÚCIA, NA SESSÃO DE ABERTURA**

Tenho a grata satisfação de transmitir-lhes as saudações do Senhor Ira d'Auvergne, Ministro da Agricultura, Terras, Pesca e Silvicultura de Santa Lúcia. É uma honra para o meu país ocupar a presidência da Sessão de Abertura da Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA, após haver igualmente presidido a sua Décima Primeira Reunião Ordinária.

Esta é uma reunião importante, já que é a primeira que o Comitê realiza depois da X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura (CIMA). Além disso, ela nos dá o ensejo de examinar o progresso realizado na aplicação dos postulados da Declaração de Madri e no cumprimento dos seus nobres objetivos.

Considero-a ainda importante pelo fato de também ser a primeira que se celebra após a bem-sucedida Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), que meu país também teve a honra de presidir em Madri.

Este ano comemoraremos o quinquagésimo aniversário do IICA, um acontecimento de grande relevância que a todos nós deve orgulhar. É evidente que fizemos progresso significativo desde a Décima Primeira Reunião Ordinária. Foram tomadas iniciativas que fortalecerão a cooperação técnica entre os Estados membros e fomentarão os processos de integração regional e sub-regional.

Estou certo de que o ilustre Diretor-Geral fará referência a tais iniciativas nesta reunião. Não só Santa Lúcia as vê prazerosamente, como o nosso Ministro alimenta a esperança de que hão de acelerar-se as ações orientadas

para a integração regional e sub-regional. Nosso Instituto, o IICA, encontra-se numa posição ideal para facilitar essa tarefa.

Santa Lúcia gostaria de solicitar, uma vez mais, a assistência do Instituto na captação de recursos extracotas para várias iniciativas importantes que identificamos no Caribe como parte do Programa da Comunidade do Caribe para o Desenvolvimento Agrícola (CCPAD). Uma delas é o Programa para a Erradicação do Carrapato (*Amblyomma*), em cujo desenvolvimento o Instituto desempenhou importante papel.

Santa Lúcia deseja felicitar o Diretor-Geral e o pessoal do IICA pelo bom trabalho realizado.

Senhor Diretor-Geral, ilustres representantes, devo confessar que me entusiasma a expectativa de que esta será uma reunião muito produtiva e proveitosa. Muito obrigado.

PALAVRAS DO DR. MARTÍN E. PIÑEIRO,
DIRETOR-GERAL DO IICA, NA SESSÃO DE ABERTURA

Senhores chefes de delegação dos países membros, representantes de países observadores, membros do corpo diplomático e de organismos internacionais, senhoras e senhores:

Gostaria, antes de mais nada, de apresentar-lhes cordiais boas-vindas ao IICA e a esta Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo. Quero agradecer-lhes muito especialmente por aqui terem comparecido, sobretudo aos que fizeram uma longa viagem para participar desta reunião. A propósito, não posso deixar de mencionar a Delegação da Coréia como um exemplo desse esforço.

Hoje iniciamos a apreciação de uma agenda interessante e importante para a Instituição, ainda que relativamente curta, cuja discussão certamente concluiremos no prazo fixado. Esta reunião está sendo realizada no âmbito de três ou quatro fatos particularmente importantes que servirão de ponto de referência para nossas deliberações. O primeiro deles corresponde à instrumentação das recomendações formuladas na Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), por ocasião da X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura, realizada em Madri em setembro do ano passado. Como os senhores sabem, a Junta definiu naquela oportunidade um novo mandato institucional para reforçar algumas áreas de trabalho e indicou alguns reajustes que nos cabia fazer em nosso programa de ação.

Esses ajustes no programa de atividades do IICA são possivelmente o tema principal da agenda que trataremos nos próximos dois dias. Os acontecimentos dos últimos seis meses assinalam a rapidez com que se processam as mudanças no âmbito mundial e também a dificuldade para prever algumas delas. Muitas das resoluções adotadas na

Sexta Reunião da JIA atenderam principalmente à visão que os ministros da agricultura tinham das mudanças internacionais e sobretudo dos processos de integração regional e de abertura comercial, do ponto de vista global. Nos últimos seis meses, entretanto, ocorreram marchas e contramarchas nesses processos, bem como situações novas dificilmente previsíveis na Reunião de Madri. Esta é uma consideração muito especial que nos cabe ter presente nas discussões dos próximos dias, ou seja, a rapidez das mudanças e, ao mesmo tempo, a imprevisibilidade de algumas delas.

O segundo elemento que quero ressaltar aqui, como marco para nossas discussões, diz respeito à Conferência Rio-92 recém-terminada e na qual o IICA esteve presente.

Apesar das diferenças assinaladas entre os países e da dificuldade para a consecução de acordos definitivos relativamente à agenda estabelecida, estou convencido de que a Rio-92 marca o começo de uma nova etapa para a humanidade, em termos da importância política dos temas relacionados com o meio ambiente e da consciência pública acerca dos mesmos. Paralelamente, delinea-se com nitidez a vinculação desse tema com o desenvolvimento e o padrão tecnológico da produção agropecuária. O mesmo acontece em relação aos seus vínculos diretos os problemas da pobreza e da fome no próprio setor rural. Aí houve acordos importantes, especialmente um de caráter global sobre o meio ambiente, que passa a ser um elemento central de todos os debates no âmbito internacional. Isto vai afetar as discussões sobre o desenvolvimento, o financiamento, a estrutura da produção agropecuária mundial e, conseqüentemente, as características do comércio internacional.

Assim sendo, caberá ao IICA realizar um esforço especial no sentido de acompanhar tanto os países como outros organismos internacionais no desenvolvimento desse tema, no que concerne à agricultura.

O terceiro e último fato, como já foi lembrado aqui, diz respeito à comemoração este ano do quinquagésimo

aniversário do Instituto. São poucas as instituições aptas a celebrar cinquenta anos de existência, o que nos leva a crer que o IICA talvez seja a instituição de cooperação técnica mais antiga do continente e, com toda a certeza, do mundo.

Esse acontecimento deve ser motivo de orgulho para todos nós: pertencemos a uma instituição que registra cinquenta anos de trabalho profícuo acompanhando os países no processo de desenvolvimento agropecuário. Em função dessa comemoração, uma série de atividades foram programadas para se realizarem nos países e algumas também na Sede. Uma dessas atividades consta de uma mesa-redonda a ser realizada na quarta-feira, como parte da programação deste Comitê Executivo, sobre um dos temas que tratamos em Madri e que, no nosso entender, deve ser aprofundado. O tema sugerido naquela oportunidade envolve o seguinte questionamento: como deve ser a cooperação internacional e que ajustes e mudanças cumpre nela fazer com vistas aos próximos dez ou vinte anos ou, como disse alguém, aos próximos cinquenta anos do IICA? A nosso ver, o mundo está exigindo mudanças importantes, não só na temática da cooperação técnica, mas também na forma pela qual os organismos internacionais a levam a efeito, sendo este um tema que será levantado na mesa-redonda a que nos referimos.

A comemoração dos cinquenta anos está sendo realizada sob o lema "Agricultura: Vida e Futuro de um Continente". Este resumo, de uma forma poética, o otimismo da Instituição em relação à agricultura e o compromisso institucional de fazer com que a ela seja dado um papel central nas estratégias de desenvolvimento econômico dos países.

Os três temas que acabo de mencionar definem, de algum modo, o marco político e institucional em que se desenvolverá esta reunião do Comitê Executivo. Quero terminar ressaltando simplesmente os três ou quatro temas centrais constantes da agenda.

Primeiro, os ajustes no Orçamento-Programa. Os senhores devem lembrar-se de que na Sexta Reunião da JIA foi delegada ao Comitê Executivo, em caráter extraordinário, autoridade para aprovar algumas modificações no Orçamento-Programa, com vistas ao cumprimento das resoluções e recomendações aprovadas pela JIA e pela CIMA. Pela primeira vez, ou pelo menos de uma forma extraordinária, o Comitê terá, por delegação da JIA, autoridade para fazer a aprovação final do Orçamento-Programa. As modificações que nele estão sendo feitas não são por demais substantivas, porém isso será visto minuciosamente no devido momento.

Segundo, como sempre se faz nas reuniões do Comitê Executivo, haverá uma exposição minuciosa sobre dois Programas. Este ano apresentaremos os Programas I e IV, por serem os mais afetados pelas modificações que estamos introduzindo no Orçamento-Programa. Esses dois Programas sofreram mudanças substantivas em resposta às recomendações emanadas da Reunião de Madri.

Terceiro, estamos apresentando aos senhores, para seu conhecimento, discussão e aprovação, um programa de acompanhamento com vistas à implementação das resoluções da JIA/CIMA, como outro pedido especial que nos foi feito em Madri.

Por último, há um tema totalmente burocrático ou administrativo, qual seja a modificação de alguns documentos normativos do Instituto. São mudanças que atendem simplesmente ao desejo de homogeneizar e harmonizar os vários instrumentos normativos da Instituição, a partir das mudanças que neles se foram incorporando, introduzidas por resoluções do Comitê e da própria Junta. A intenção é aclarar alguns termos dos documentos. Uma vez que a modificação dos documentos normativos da Instituição é um tema sério, ainda que possivelmente árido e maçante para o Comitê Executivo, penso que cumpre dar-lhe a necessária atenção.

Concluindo, devo dizer que a agenda a ser desenvolvida é importante para a Instituição. De certo modo irá assentar as bases não só da sua consolidação institucional como do trabalho a ser realizado no próximo ano e meio. Devemos nesse período concentrar nossos esforços na instrumentação o mais rápido possível dos mandatos políticos emanados da última reunião em Madri. Isto permitirá orientar a definição e o enfoque do trabalho da Instituição para os grandes temas que, tendo vindo à luz na Conferência de Madri, respondem às mudanças profundas que se produziram no mundo e aos importantes temas da agenda internacional dos próximos dez anos.

Encerro aqui as minhas considerações, renovando os meus agradecimentos pela presença dos senhores nesta reunião.

Muito obrigado.

**PALAVRAS DO ENGº ROBERTO VILLEDA TOLEDO,
REPRESENTANTE DE HONDURAS, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

Senhores representantes e observadores:

Concluimos, após três dias de trabalho, esta Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo, cujo balanço, na opinião geral, é positivo e muito útil para o futuro do IICA.

Vejamos por quê.

Em primeiro lugar, eu diria que assentamos as bases para o adequado atendimento das diretrizes políticas que emanaram da X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura realizada em Madri, Espanha, em setembro de 1991. Isso será da maior importância, já que as 17 Recomendações geradas naquela Conferência consubstanciam o novo marco político do IICA, ou seja, a agenda que o Instituto legará às suas novas autoridades em 1994, com a enorme vantagem de que contamos com um ano e meio para consolidar os mecanismos do IICA, tanto no nível central como no dos países, e para apoiar de maneira mais efetiva o processo de modernização agropecuária em que todos estamos empenhados.

A análise dessas recomendações constituirá, sem dúvida, tarefa prioritária do IICA até o ano 2000.

Essas considerações nos remetem a um segundo ponto de reflexão que devemos levar para casa como resultado desta Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo. Estou me referindo ao processo de escolha do sucessor do Dr. Martín E. Piñeiro, que já se delinea e deverá culminar em 1993, na próxima reunião da JIA, na acolhedora cidade do México. Digo que cabe refletir sobre esse ponto porque, pela primeira vez, um diretor do IICA legará ao seu

sucessor uma agenda de médio prazo muito precisa e de grande respaldo político. Isto significa que, assegurada a compreensão clara desse fator fundamental para o sucesso de uma entidade internacional, só nos faltará o ingrediente humano, o dirigente, para termos a certeza de que o IICA poderá finalmente criar um impacto regional no processo de transformação da agricultura americana. Todavia, dada a importância que o IICA terá no contexto da cooperação internacional, é necessário que o processo de escolha do nosso futuro dirigente receba a maior atenção das autoridades dos ministérios da agricultura do continente e que estas consigam transmitir a preocupação aqui externada tanto aos nossos chanceleres como aos nossos presidentes ou primeiros-ministros, de forma a estarmos seguros de que o futuro Diretor-Geral do IICA terá os conhecimentos, a competência e as aptidões necessárias para bem conduzir os destinos da Instituição.

Senhores representantes: Antes de concluir, gostaria de ressaltar outro tema que foi muito discutido nesta reunião. Refiro-me ao Orçamento-Programa.

Creio sinceramente que embora tenhamos traçado com muita clareza o caminho a ser seguido, este não nos levará à consecução dos objetivos e metas que as Recomendações de Madri nos indicam se não formos capazes de pôr em execução o imprescindível processo orçamentário. Acredito que os delegados hão de compartilhar o sentimento de que encontramos um mecanismo temporário para alcançar esse propósito. Todavia, será tarefa dos nossos países, com o apoio do Diretor-Geral, definir no futuro próximo os procedimentos que traduzam em maior grau o desejo de mudança, da parte dos países membros, e se reflitam em cifras, programas e projetos no orçamento do IICA. É forçoso congregarmos nossas vontades nos próximos meses.

Outro acontecimento que a meu ver merece ser destacado nesta oportunidade é o do cinquentenário do IICA, um fato do maior interesse que nos cabe aproveitar. Como esse evento será comemorado em cada um dos nossos países antes

da reunião de cúpula de outubro próximo, é oportuno lembrar que tal comemoração deve projetar a imagem do IICA junto aos países e expor a enorme tarefa a ser empreendida no sentido de modernizar nossa agricultura, assim como o papel que nesse processo está reservado não só aos governos como à sociedade como um todo.

O outro tema que ocupou nossa atenção e a cujo respeito adotamos uma importante resolução é o da Rodada Uruguai do GATT. Todos aguardamos com enorme interesse os próximos resultados desse processo. Sem sombra de dúvida caberá ao IICA um papel especial na análise e implementação dos resultados que emanarem dessa Rodada, os quais certamente suscitarão novas mudanças na missão do Instituto no âmbito da cooperação técnica no hemisfério.

Senhoras e senhores: Não quero concluir minhas breves palavras sem externar um reconhecimento público aos nossos anfitriões, o Governo e o povo da Costa Rica. Sua generosa hospitalidade nos poucos dias que aqui passamos foi de fato magnífica. Peço, pois, ao Diretor-Geral que transmita os nossos sinceros agradecimentos ao Governo costaricense.

Para encerrar, reitero minhas felicitações ao senhor Ministro da Agricultura de Belize por haver assistido a este evento, bem como ao seu Governo, por haver firmado recentemente a Convenção do IICA.

Muito obrigado.

**PALAVRAS DO SENHOR MAX WITCHER, PRESIDENTE
DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO,
NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

Antes de mais nada, penso que fizemos um bom trabalho, graças à colaboração de todos os senhores e do pessoal da Secretaria. Apresentamos nossas felicitações e agradecimentos aos intérpretes, aos tradutores e demais funcionários que contribuíram para o sucesso desta Reunião. Quero também agradecer de modo particular ao Diretor-Geral os seus esforços no sentido de aprimorar o funcionamento desta Instituição e desejar-lhe toda sorte no futuro.

Gostaria ainda de externar a minha preocupação e as minhas esperanças com relação ao Instituto e seu futuro. No seminário desta manhã, que focalizou um tema muito interessante e contou com excelentes expositores, tratamos vários aspectos que merecem maior reflexão, atinentes ao funcionamento das organizações internacionais. Estas terão que mudar com o correr dos tempos, reestruturar-se para responder à situação atual, e adotar uma visão voltada para o amanhã, em vez de ocupar-se tão-somente com a solução de problemas conjunturais. Também caberá às organizações internacionais gerar idéias e exercer liderança no futuro. Em virtude dessa situação, é grande o potencial que tem o Instituto, em cuja realização deponho a minha confiança.

Para terminar, quero expressar-lhes o meu agradecimento pela oportunidade que me deram de assistir a esta reunião e por me haverem eleito para presidi-la. Como já disse, esta é a última reunião de que participo. Ao despedir-me, entretanto, devo dizer-lhes que levo gratas recordações tanto do Instituto como da Costa Rica.

Muito obrigado.

**PALAVRAS DO SR. MARTÍN E. PIÑEIRO, DIRETOR-GERAL
DO IICA, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO**

Senhores Representantes, penso que esta foi uma reunião particularmente produtiva e eficaz. Todos os itens do temário foram considerados e resolvidos com firmeza e um amplo consenso entre as delegações. Antes de mais nada, entretanto, gostaria de solidarizar-me com os comentários do Representante de Honduras, que me pareceram profundos e apropriados para esta Reunião.

O Comitê Executivo certamente consolidou o Mandato de Madri, um mandato realmente importante e que de certa forma define uma nova Instituição. Acredito que não paire nenhuma dúvida a respeito de que o foco de trabalho do Instituto converge para a modernização do setor agroalimentar, os problemas da integração e do comércio, os temas relacionados com a agricultura sustentável e o desenvolvimento rural participativo, bem assim a situação da mulher rural.

Esses foram os mandatos da Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura, de Madri, inclusive as dezessete recomendações. Hoje, a aprovação que os senhores deram aos ajustes no Orçamento-Programa permite que o Instituto faça um esforço suplementar para concentrar-se nesse mandato e, em consequência, consolidar a temática na qual a Instituição vai trabalhar, pelo menos no próximo ano e meio. Digo "pelo menos" porque a mesa-redonda que hoje realizamos e que também vemos como uma continuação dos trabalhos de Madri voltou a nos mostrar e a enfatizar que as mudanças que se processam na esfera mundial e nos nossos próprios países estão a exigir que a Instituição tenha um mandato em condição de modificar-se igualmente com rapidez e de forma permanente. Embora o mandato que hoje temos me pareça particularmente apropriado para a situação atual, talvez dentro de um ano ou dois já não o seja. O que estou querendo dizer é que o Comitê Executivo

e a Junta têm de estar preparados para proceder aos ajustes necessários e imediatamente introduzir mudanças substantivas.

Nesse contexto, e reportando-me aos comentários da Delegação de Honduras, aproveito para lembrar que no próximo ano, por mandato da JIA, cabe a esta administração providenciar uma avaliação externa do Plano de Médio Prazo e, por conseguinte, da Instituição como um todo. O mandato recebido implica a organização de um grupo de avaliadores externos, tal como se fez em 1986, o qual deverá, necessariamente, avaliar a Instituição, o Mandato e o Plano de Médio Prazo e formular, por intermédio da Direção-Geral, recomendações à Junta Interamericana de Agricultura de 1993.

Os senhores também hão de lembrar-se de que do Mandato de Madri constava uma disposição que exigia, ou pelo menos previa como uma possibilidade importante, que, a partir dessa informação e das recomendações de ordem geral desta administração, a JIA delegasse ao Comitê Executivo de 1994 a aprovação do novo Plano de Médio Prazo 1994-1999.

Ao Comitê Executivo de 1994 caberá, portanto, a responsabilidade de aprovar um novo Plano de Médio Prazo, que tanto poderá ser a continuação do mandato atual como conter mudanças importantes.

Temos que ver o ano de 1992 não só como o fim dos primeiros 50 anos do IICA, mas também como o limiar de outros 50 anos. O grande trabalho e a grande responsabilidade do Comitê Executivo e da JIA consistem em conceber acertadamente o que será o IICA dos próximos 50 anos.

Penso que os senhores, como participantes desta reunião de 1992, ocupam um lugar privilegiado na história da Instituição, por aqui haverem justamente celebrado os primeiros 50 anos do IICA e também começado a definir, na

sua qualidade de membros do Comitê Executivo, a natureza da Instituição que vamos ter nos próximos 50 anos.

Para terminar, gostaria de deixar consignados aqui, Senhor Presidente, os meus agradecimentos a todos os participantes desta reunião pela forma cordial e dedicada com que realizaram as tarefas do Comitê, pelo apoio ao trabalho desta administração e pelo interesse por ela demonstrado, assim como a todo o pessoal do IICA, particularmente o Secretário Técnico e sua equipe de apoio.

Finalmente, Senhor Presidente, ao agradecer-lhe a eficiência com que conduziu esta reunião, dou-me conta de que para o senhor pessoalmente este também será um momento importante, haja vista a comunicação que nos fez da sua iminente aposentadoria. Espero que inclua esta reunião entre as boas lembranças que o senhor há de guardar dos muitos anos de trabalho no Departamento de Agricultura dos Estados Unidos. Por esse motivo e com uma grata satisfação pessoal, dou continuidade à velha tradição dos Comitês Executivos do IICA, entregando-lhe formalmente o instrumento da autoridade que o senhor exerceu na qualidade de Presidente. Também pela feliz coincidência de que este Comitê Executivo se reúne no ano em que nossa Instituição completa 50 anos de vida, tomo a liberdade de entregar-lhe, em nome dos países membros do Instituto, uma medalha de prata comemorativa do quinquagésimo aniversário do IICA, como uma lembrança da sua participação nesta reunião do Comitê Executivo, muito especial na vida da Instituição.

NÚMEROS PUBLICADOS NA SÉRIE DE DOCUMENTOS OFICIAIS

**Doc.
Nº**

- 1 Plano Geral do IICA
(1970 – espanhol e inglês)
- 2* Comissão Assessora
(1970 – espanhol e inglês)
- 3* Resoluções do CIES sobre Desenvolvimento Rural
(1971 – espanhol)
- 4 Décima Primeira Reunião Anual da Junta Diretora – San Salvador, El Salvador, 5 a 9 de maio de 1972
(espanhol e inglês)
- 5 Sexta Conferência Interamericana de Agricultura – Lima, Peru, 27 de maio a 2 de junho de 1971
(espanhol)
- 6* Décima Segunda Reunião Anual da Junta Diretora – Santiago, Chile, 10 a 13 de maio de 1973.
(espanhol e inglês)
- 7 Principais Resoluções da Junta Diretora – Washington, D.C., Período: 1962-1972
(espanhol e inglês)
- 8 Décima Terceira Reunião Anual da Junta Diretora – Caracas, Venezuela, 16 a 18 de maio de 1974.
(espanhol e inglês)
- 9* Décima Quarta Reunião Anual da Junta Diretora – Ottawa, Canadá, 6 a 9 de maio de 1975
(espanhol e inglês)
- 10* Implementação do Plano Geral do IICA. Elementos para sua Análise
(1976 – espanhol e inglês)
- 11 Décima Quinta Reunião Anual da Junta Diretora – Washington, D.C., 6 a 12 de maio de 1976.
(espanhol e inglês)

* edição esgotada.

- 12* **Regulamentos e Normas do Fundo Simón Bolívar (1977 – espanhol e inglês)**
- 13* **Décima Sexta Reunião Anual da Junta Diretora – Santo Domingo, República Dominicana, 11 a 19 de maio de 1977. (espanhol e inglês)**
- 14* **Sétima Conferência Interamericana de Agricultura – Tegucigalpa, Honduras, 5 a 10 de setembro de 1977. (espanhol e inglês)**
- 15* **Plano Indicativo de Médio Prazo. O IICA nos próximos cinco anos. (1977 – espanhol e inglês)**
- 16 **Décima Sétima Reunião Anual da Junta Diretora – Assunção, Paraguai, 22 a 24 de maio de 1978 (espanhol e inglês)**
- 17* **Décima Oitava Reunião Anual da Junta Diretora – La Paz, Bolívia, 14 a 16 de maio de 1979 (espanhol e inglês)**
- 18 **Décima Nona Reunião Anual da Junta Diretora – México, D.F., 22 a 26 de setembro de 1980 (espanhol e inglês)**
- 19 **Principais Resoluções da Junta Diretora – Washington, D.C., Período: 1973-1980 (espanhol e inglês)**
- 20 **Primeira Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura – San José, Costa Rica, 17 a 19 de fevereiro de 1981 (espanhol e inglês)**
- 21 **Oitava Conferência Interamericana de Agricultura – Santiago, Chile, 6 a 11 de abril de 1981 (espanhol e inglês)**
- 22 **Documentos Fundamentais: Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura; Regulamentos da Junta Interamericana de Agricultura, do Comitê Executivo e da Direção-Geral. (Terceira edição, 1990 – português, espanhol, inglês e francês)**

- 23 Resoluções adotadas pela Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas que continuam em vigor nesta data (1984 – português, espanhol, inglês e francês)
- 24 Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura – San José, Costa Rica, 9 a 12 de junho de 1981, e Buenos Aires, Argentina, 7 a 13 de agosto de 1981 (espanhol e inglês)
- 25 Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 12 a 17 de setembro e 25 a 26 de outubro de 1982 (português, espanhol, inglês e francês)
- 26 Segunda Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura – San José, Costa Rica, 27 a 29 de outubro de 1982 (português, espanhol, inglês e francês)
- 27 Políticas Gerais do IICA (1982 – português, espanhol, inglês e francês)
- 28 Plano de Médio Prazo 1983-1987 (1982 – português, espanhol, inglês e francês)
- 29 Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura – Kingston, Jamaica, 24 a 28 de outubro de 1983 (português, espanhol, inglês e francês)
- 30 Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 2 a 7 de dezembro de 1983 (português, espanhol, inglês e francês)
- 31 Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 29 de julho a 2 de agosto de 1985 (português, espanhol, inglês e francês)
- 32 Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, Montevideo, Uruguai, 21 a 25 de outubro de 1985 (português, espanhol, inglês e francês)
- 33 Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 13 a 17 julho de 1986 (português, espanhol, inglês e francês)
- 34 Terceira Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura – México, D.F., México, 27 a 29 de outubro de 1986 (português, espanhol, inglês e francês)

- 35 Plano de Médio Prazo 1987-1991
(1986 – português, espanhol, inglês e francês)
- 36 Sétima Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 15 a 17 de junho de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 37 Programa II: Geração e Transferência de Tecnologia: Diretrizes para a Coopera-
ção.
(português, espanhol, inglês e francês)
- 38 Programa I: Análise e Planejamento da Política Agrária. Diretrizes para a
Cooperação.
(português, espanhol, inglês e francês)
- 39 Programa III: Organização e Administração para o Desenvolvimento Rural.
Diretrizes para a Cooperação, setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 40 Programa IV: Comercialização e Agroindústria. Diretrizes para a Cooperação,
setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 41 Programa V: Saúde Animal e Sanidade Vegetal. Diretrizes para a Coopera-
ção, setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 42 Relatório da IX Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura.
Ottawa, Canadá, 29 de agosto a 2 de setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês)
- 43 Relatório da Quarta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricul-
tura – Ottawa, Canadá, 31 de agosto a 4 de setembro de 1987
(português, espanhol, inglês e francês).
- 44 Diretrizes para o Programa de Trabalho do Centro de Projetos de Inves-
timento (CEPI) no contexto do Plano de Médio Prazo
(português, espanhol, inglês e francês)
- 45 Oitava Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 1 –
4 agosto, 1988
(português, espanhol, inglês e francês)
- 46 Nona Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 12
a 16 de junho de 1989
(português, espanhol, inglês e francês).

- 47 Quinta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura – San José, Costa Rica, 9 a 12 de outubro de 1989
(português, espanhol, inglês e francês)
- 48 Décima Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 27 a 29 de agosto de 1990
(português, espanhol, inglês e francês)
- 49 PLANO DE MÉDIO PRAZO 1987-1993
(1991 – português, espanhol, inglês e francês)
- 50 Décima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 24 a 26 de junho de 1991
(português, espanhol, inglês e francês)
- 51 X Conferência Interamericana de Ministros da Agricultura – Madri, Espanha, 23 a 27 de setembro de 1991
(português, espanhol, inglês e francês)
- 52 Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura – Madri, Espanha, 23 a 27 de setembro de 1991
(português, espanhol, inglês e francês)
- 53 Décima Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo – San José, Costa Rica, 22 a 24 de junho de 1992
(português, espanhol, inglês e francês)

NOTA: As publicações disponíveis podem ser obtidas no seguinte endereço:
Direção para a Coordenação de Assuntos Institucionais
Sede Central do IICA
Apartado 55 – 2200 Coronado
Costa Rica

A edição e publicação deste documento é da responsabilidade da Direção de Coordenação de Assuntos Institucionais do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

Conclui-se esta impressão no mês de outubro de 1992 com uma tiragem de 100 exemplares na Gráfica do IICA.

50
1942-1992
aniversário

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA
Apdo. 55-2200 Coronado, Costa Rica / Tel.: 29-02-22 / Telex: 2144 IICA CR
End. Teleg.: IICASANJOSE / Fax.: (506) 29-47-41, 29-26-59 IICA COSTA RICA